



V. 3
Rane

ATA N.º 35/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício da Dependência da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, sito na rua dos Russos - Quinta das Tílias, em Alto Estanqueiro, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: José Manuel da Silva Santos (PS)

Vereadores: Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Joaquim Manuel Valador Baliza (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nelson Alberto Guia de Sousa (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Mónica Maria Catralo Soares (PSD)

Faltou por motivo justificado a **Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)**. -----

Foi convocado o Senhor Vereador **Joaquim Manuel Valador Baliza (PS)**, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, com referência ao artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

Às vinte horas com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, o Senhor Vereador José Manuel da Silva Santos (PS) assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador **Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador **Nelson Alberto Guia de Sousa (CDU)**. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador **Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora **Mónica Maria Catralo Soares (PSD)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----



----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos, leu duas informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Informação -----

“Boa Noite, -----

Exmos. Senhores Vereadores, Exm.^a Senhora Vereadora -----

Estimado público aqui presente e a quem nos assiste em casa -----

No passado dia 29 de novembro demos início à abertura da Iluminação de Natal que contou com um momento único intitulado “Uma Luz de Natal” com a participação do movimento associativo. -----

Numa fusão de flashmob e concerto de rua, a Banda Filarmónica da AMUT, a Orquestra de Sopros e Percussão do CRAM, a Orquestra de Percussão Batucando e a produção da Academia Juvenil de Montijo animaram a Praça da República e encantaram o público com músicas de Natal. Esta iniciativa sob o lema “Juntos Somos Mais Fortes” demonstrou que o espírito de união e cooperação está presente entre as várias associações do concelho. -----

Agradeço assim, a participação e disponibilidade de todas as entidades presentes que enriqueceram a abertura do Natal com Arte, nomeadamente, a Banda Filarmónica da AMUT, sob a direção do Maestro Joaquim Silva; a Orquestra de Sopros e Percussão do CRAM - Conservatório Regional de Artes do Montijo, dirigida pelo Maestro Pedro Rodrigues de Almeida; a Orquestra de Percussão Batucando, sob a direção do Maestro Luís Virgílio Pereira, o músico e professor de clarinete Ruben Jacinto e à Academia Juvenil de Montijo, sob a direção do José Martins. O sucesso desta iniciativa promete incentivar futuras colaborações, oferecendo à comunidade outros momentos culturais de qualidade. -----

As iniciativas que integram o “Natal com Arte Montijo’24” têm decorrido com bastante sucesso e a afluência do público tem demonstrado a qualidade da programação que preparamos para este ano. No sábado, dia 7 de dezembro, a Praça de República encheu-se de gente para ver a Parada do Pai Natal, um dos momentos mais esperados pelos mais novos que, durante alguns momentos puderam conviver com o Pai Natal. -----

No próximo fim de semana, o Mercado de Natal volta a abrir as suas portas e a animação não irá faltar na Biblioteca, na Galeria Municipal, na Casa da Música Jorge Peixinho e a Praça da República volta a contar com a habitual participação do Movimento Associativo através de demonstrações de dança e música. -----

No dia 17 de dezembro, as crianças da Zona Este do Concelho, irão ter a oportunidade de assistir ao espetáculo “Minnie a as Emoções”, promovido pela



Academia Dance Fusion. Este espetáculo decorreu também, no dia 13 de dezembro, no Cinema Teatro Joaquim D'Almeida. -----

A noite de Fim de Ano, vai contar com o já habitual fogo de artifício na Zona Ribeirinha. O Mercado Municipal vai ser palco de um inovador espetáculo Multimédia com efeitos especiais e Vídeo Mapping e irá receber dois Dj'S locais, DJ SOULFUL JOÃO e MIDÍ e como cabeça de cartaz o já conhecido Dj Carlos Manaça. -----

A programação encerra no dia 11 de janeiro com o Concerto de Ano Novo pela Orquestra Metropolitana de Lisboa, no Cinema Teatro Joaquim D'Almeida. ----
Desejo a todos um Feliz e Santo Natal, fazendo votos que o próximo Ano de 2025 traga a paz ao Mundo.”. -----

2. Informação -----

“A Câmara Municipal do Montijo, de acordo com o quadro legal definido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou na Reunião Ordinária do Executivo Municipal de 18 de setembro do corrente ano, aprovar a Proposta N.º 1273/2024 para atribuição de um apoio financeiro à CERCIMA - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Montijo e Alcochete, equivalente ao valor resultante da venda dos bilhetes dos espetáculos realizados no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, após a dedução do IVA. -----

A iniciativa reflete o compromisso deste Município em promover a cultura e em assumir um papel ativo na responsabilidade social, com o objetivo de contribuir para a construção de uma comunidade mais justa e inclusiva. -----

É com orgulho e sentido de responsabilidade que iremos entregar o montante de 8.483,02 euros à CERCIMA, durante a cerimónia do Concerto de Ano Novo, no próximo dia 11 de janeiro. -----

Este valor simboliza a adesão dos munícipes à causa nobre e solidária com o extraordinário trabalho que a Cercima realiza no concelho.”. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “São duas notas breves, a primeira prende-se com o concurso à habitação social que é um compromisso com o direito à habitação, entre cinco a trinta de setembro de dois mil e vinte e dois a Câmara Municipal de Montijo realizou este concurso para a atribuição de onze fogos de habitação social. Durante este período de tempo foi atribuindo, inicialmente numa primeira fase onze fogos, mas no total do concurso e realizou vinte e três fogos, a assinatura dos correspondentes contratos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade com planeamento, transparência e ações concretas este projeto reflete a importância da gestão pública na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. No mesmo dia à mesma hora, decorreu a XII



Gala Solidária, como já é tradição, no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, organizada pela Câmara Municipal do Montijo, através da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde e dos Projetos de Envelhecimento Ativo, em parceria com a rádio Popular FM, que transmitiu o evento ao vivo. O evento, apresentado por Susana Roldão, locutora e diretora da Popular FM, teve entrada gratuita, sendo solicitada a doação de alimentos não perecíveis para apoiar famílias carenciadas e instituições da rede de apoio alimentar do concelho do Montijo. Contou com a presença de cerca de trezentas e quarenta pessoas, incluindo seniores de diversas academias e instituições de solidariedade social, munícipes em geral e autoridades locais, como os Presidentes da União de Freguesias da Atalaia e Alto-Estanqueiro e Jardim, da Junta de Sarilhos Grandes, além da equipa reitoral da Universidade Sénior. As apresentações culturais incluíram o Coro do Atelier Sénior do Montijo, o Grupo Gerações Unidas da Academia Sénior de Pegões e Canha, o grupo Movimento Dansas Aparte da CERCIMA e a performance final da artista Ana Ritta, convidada pela rádio Popular FM. Dedicada à solidariedade, a Gala procurou sensibilizar a comunidade para a importância da ajuda ao próximo, enquanto proporcionava um momento de convívio cultural e lúdico.” -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Ouvi com muita atenção as declarações da Senhora Vereadora da educação e estava à espera que a Vereadora nos informasse sobre o estado da educação, designadamente naquilo que se passa na Escola Rosa dos Ventos, relativamente ao não funcionamento das AAAF’s (Atividades de Animação e Apoio à Família. As AAAF’s, para quem não sabe e para quem não tem filhos nesta idade pré-escolar, são as Atividades de Animação e Apoio à Família, que permitem que os pais consigam conciliar a vida profissional com as escolas. As escolas normalmente começam às nove horas ou às nove e trinta minutos, e os pais, naturalmente, não podem estar às nove horas ou às nove horas e trinta minutos, por isso, deixam as crianças na escola às sete horas ou sete e trinta da manhã, indo buscá-las, supostamente, às dezanove horas e o período de almoço também é assegurado, portanto as crianças podem ficar na escola a funcionar com normalidade das sete da manhã às sete da noite é este é o apoio à família. Esse apoio à família, para quem também não sabe, a título informativo, foi determinado por esta Câmara Municipal, onde os pais pagam cerca de oitenta e nove euros, mais precisamente oitenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos, todos os meses para garantir este serviço e a câmara, naturalmente, paga o resto. Portanto, isto é o que está acordado, é isto foi decidido e é isto que foi contratualizado com os pais e com a comunidade escolar no Montijo, numa relação, naturalmente, com os agrupamentos. Esta



escola faz parte do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, e a responsabilidade da câmara nisto, entre vários outros aspetos, é assegurar o pessoal não docente, ou seja, os funcionários e os animadores socioculturais, para que isto funcione, mas na Câmara Municipal de Montijo nada disto funciona. O que acontece é que, no dia dez de dezembro, eu falei com as mães desta escola, da Rosa dos Ventos, que me dizem que desde essa altura trinta e uma crianças ficarão sem apoio fundamental, neste momento, as crianças têm de entrar na escola às nove horas e trinta minutos e sair às quinze horas e trinta minutos. Porquê? Porque faltam os auxiliares e desde o início do ano letivo falta uma animadora sociocultural, é isto que os pais me dizem textualmente numa missiva que me enviam. Eu gostaria, nesta reunião, de esclarecer aquilo que tem sido uma informação absolutamente deturpada e poluída da Câmara Municipal para justificar o injustificável, só nesta Câmara Municipal é que isto acontece, isto não acontece em mais lado nenhum, é nesta Câmara Municipal que isto acontece. Vocês vão a Alcochete não acontece isso, vão a Mafra não acontece isso, vão a Loures não acontece isso, eu já me informei em várias câmaras e só aqui que acontece, só há uma exceção em que as AAAF's não funcionam, que é quando é exercido o direito à greve, só aí é que há esta exceção e que as Câmaras Municipais resolvem o assunto. Como é que uma Câmara Municipal que funcione bem deveria fazer isto; primeira questão, a primeira solução que nós temos de ter é esta, as câmaras municipais, numa relação jurídica com o Ministério da Educação, têm direito a receber um conjunto de auxiliares, pagos pelo Ministério da Educação, os funcionários são, digamos, geridos pela Câmara Municipal, mas quem paga é o Ministério da Educação, há uns rácios nacionais que são iguais para todo o país. O que é que acontece em câmaras bem organizadas? Para além desse rácio, as câmaras bem organizadas contratam elas próprias, para além do rácio, deste número de pessoas contratadas e pagas pelo Ministério, contratam também, pagas pelo orçamento da câmara, funcionários para ajudar os funcionários contratados, ou melhor, que são pagos pelo Estado português, através do Ministério da Educação, esta é a primeira questão, e é aqui que a Câmara Municipal falha completamente. Isto permitiria termos dois grupos de auxiliares, pessoal não docente, para conseguir, enfim, resolver os problemas de baixas médicas, designadamente, e faltas que acontecem, naturalmente, na vida das pessoas, esta é a primeira falha. Uma segunda falha tem a ver com outra questão, que tem a ver com a reserva de recrutamento, o que é que acontece? As Câmaras Municipais, nos termos da lei, podem abrir um concurso público, que fica aberto durante dezoito meses, que é aquilo que a lei prevê, esses dezoito meses permitem que haja sempre uma bolsa de reserva de recrutamento com um



conjunto significativo de ‘putativos’ candidatos auxiliares nas escolas, e sempre que for necessário, esse concurso tem de estar sempre aberto, sempre válido e a validade desse concurso, como eu disse, são dezoito meses, permite que a Câmara Municipal, quando há uma falha, uma baixa, recrute imediatamente essa pessoa para tapar esse buraco que surgiu em determinada escola e isto, normalmente, precisa de dois ou três dias para chamar a pessoa, contratualizar, inscrever na Segurança Social, é mais ou menos o tempo médio, isto é outro grande problema. A questão fundamental é esta; uma Câmara Municipal bem organizada, que, infelizmente, não é o que acontece no pelouro da educação desta Câmara Municipal, nunca deixa que este concurso caduca, ou seja, nunca deixa passar o prazo dos dezoito meses, nem nunca permite que as pessoas que estão nesse concurso se esgotem. Portanto, imaginem, precisamos eventualmente de vinte, mas abrem um concurso para cinquenta, assim garantimos que sempre que haja uma falha, uma falta de alguém, imediatamente recrutar essa pessoa que está num concurso que está reserva, como se fosse a equipa suplente, digamos assim, vamos ao banco de suplentes buscar as pessoas e isto é logo uma segunda grande falha desta Câmara Municipal, que não é capaz de fazer isto com gestão e operacionalidade. O outro aspeto que também é muito relevante, e que resolveria muitos dos nossos problemas, é a relação protocolar que nós podíamos fazer com o IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional). A maioria das Câmaras Municipais fazem protocolos com o IEFP para contratualizar, todos os anos, dezenas e dezenas de pessoas que estão a receber o subsídio de desemprego e a Câmara Municipal, no mês de junho, tem que ser forçosamente todos os meses de junho, faz um protocolo com o IEFP, com o Instituto de Formação Profissional, que permite que essas pessoas sejam imediatamente recrutadas para a Câmara Municipal, ou seja, todos os anos, o IEFP entrega um lote, digamos assim, de pessoas que vão trabalhar nas escolas, e essas pessoas estão em ‘superávit’, ou seja, significa que essas pessoas estão para além do rácio que o Ministério determina, e estão para além daquilo que é o próprio quadro da Câmara Municipal e isso é feito dessa forma, todas as câmaras, por este país fora, contratam dezenas de pessoas. Qual é o custo para a Câmara Municipal? O custo é pagar a essas pessoas noventa euros por mês, pagar também o subsídio de transporte e o subsídio de alimentação, tudo o resto é pago pelo Estado, pela Segurança Social, pelo IFP, e há aqui mais uma bolsa de pessoas que permite combater, e colmatar, todas as falhas, por falta de, nomeadamente, baixa médica. Portanto, tínhamos aqui três soluções: primeiro, como eu disse, em resumo, contratarmos diretamente os auxiliares para o quadro pessoal da Câmara Municipal, abrirmos o concurso de reserva de recrutamento por dezoito meses



e nunca deixá-lo cair e fazermos o protocolo com o Instituto de Emprego e Formação Profissional. Se isto estiver a funcionar assim, como eu estou a dizer, isto não é ficção científica, isto acontece na grande maioria das Câmaras Municipais, nunca acontece uma situação de nós termos as escolas fechadas, as AAAF's fechadas, como está a acontecer no Montijo recorrentemente. A semana passada foi na Ary dos Santos, esta semana, com o meu conhecimento, é na Rosa dos Ventos, isto não acontece. Eu falei esta semana com responsáveis pelo pelouro da educação de Mafra, que disseram que nunca aconteceu, no concelho de Mafra, uma situação de encerramento das AAAF's, a não ser uma situação excecional, em resultado da greve. Para estes senhores que aqui estão é uma coisa normal, e nós no Montijo não temos que nos habituar à normalidade e passar a ser normal, isto não é possível, que as escolas estejam recorrentemente fechadas, as AAAF's, porque há pessoas em baixa médica, isto não tem nenhuma justificação, nós já sabemos que os seres humanos vão de baixa médica, mas há instrumentos jurídicos legais e há uma prática já instalada em várias Câmaras Municipais que permitem perfeitamente colmatar isto, sem haver nenhum transtorno para os pais e para as mães, isto é o que tem de ser feito. A Câmara Municipal de Montijo é absolutamente incompetente nesta matéria, não é capaz de fazer uma coisa que as outras Câmaras Municipais conseguem fazer, e é uma coisa básica, que é assegurar o funcionamento das escolas. Mas se ainda quiserem ir um pouco mais, e se tiverem a ousadia de ir um pouco mais, vou-vos dar, mais uma vez, o exemplo da Câmara Municipal de Mafra. A Câmara Municipal de Mafra decidiu, uma coisa deste género, e que é permitido por lei, que é para colmatar as baixas médicas e as faltas, e estimular as pessoas a estarem presentes no trabalho, dizem assim: se durante o mês, por exemplo, de dezembro, este mês, o funcionário 'A' não der nenhuma falta, no mês seguinte tem um crédito de meio-dia de prémio, e pode ficar em casa meio-dia e jogar aquele meio-dia para as férias, etc. Isto tem estimulado e tem resultado, na prática estimula as pessoas a aparecerem e não ficarem em casa. Portanto, há um conjunto de decisões que nós poderíamos tomar e que não estamos a tomar. Mas há outra, as câmaras organizadas, o que é que fazem? Têm uma equipa coordenadora, que todos os dias se desloca às escolas, composta por vários funcionários da Câmara Municipal, têm uma viatura, tem um checklist, tem um conjunto de decisões e de objetivos a atingir, e vão todos os dias às escolas, não estão sentados à secretária, não, deslocam-se às escolas e vão falar com os professores, vão falar com os auxiliares, e preveem logo os problemas, sabem se há, por exemplo, uma funcionária grávida, e percebem no terreno, imediatamente, o que está a acontecer. Na Câmara Municipal de Montijo isto é ficção científica, não acontece nada disto, é uma coisa que eles



não sabem, não imaginam o que isto é, mas é assim que tem de ser feito. Portanto, o que nós temos no pelouro da educação é a falência do pelouro da educação, a Divisão de Educação está falida, não é capaz de assegurar a abertura das escolas, nem conseguimos contratar auxiliares, não conseguimos contratar os animadores socioculturais, não conseguimos fazer o básico, que é abrir as escolas dentro da normalidade, só conseguimos assegurar intermitentemente a abertura das escolas. Falava a Senhora Vereadora, sobre os direitos constitucionais disto e daquilo, mas há uma coisa que também é o direito constitucional à educação e ao trabalho, as mães e os pais têm de saber que, quando vão deixar a criança às sete horas da manhã, que a escola está aberta, porque uma mãe que trabalha em Lisboa, ou trabalha em Setúbal, enfim, mesmo no Montijo, como é que resolve o problema naquele dia, deixando a criança sem solução às sete horas da manhã? Como é que resolve esse problema? Como é que assegura o seu direito ao trabalho? Como é que justifica à entidade patronal que, sistematicamente, está a faltar ou a chegar tarde ao trabalho? O direito constitucional ao trabalho está assegurado por esta Câmara Municipal socialista? Não me parece. O direito à educação está assegurado por esta Câmara Municipal socialista? Também não me parece. Portanto, isto é uma realidade do Montijo, mas é uma realidade só nossa, nós não temos que nos habituar à mediocridade, isto é muito mau, isto é uma anormalidade, e a anormalidade não pode ser vista com normalidade. Os senhores falem e informem-se, os pais, que nos estão a ouvir, falem e informem-se em concelhos, se isto acontece. Isto não acontece, só acontece em concelhos muito maus, como é o caso do Montijo, em termos de organização da Divisão de Educação. Portanto, o que os senhores deviam de estão a fazer, com todo o respeito, é fazer as malas, porque os senhores estão aqui a mais, porque se não conseguem abrir as escolas, a Divisão de Educação deve fazer as malas e ir embora, não estão cá a fazer nada, que é o básico, abrir as escolas a tempo e horas e assegurar aos pais a previsibilidade de ter os filhos nas escolas, que é uma coisa elementar e é assim que isto se faz. Eu dei aqui um conjunto de soluções que é aquilo que se faz nas outras escolas e aquilo que está previsto na lei, isto não é nenhuma ilegalidade, não há desculpa, que a culpa é do Passos Coelho, não é nada disso, isto é mesmo responsabilidade nossa, não é do governo, é nossa.” -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Gostaria de começar a minha intervenção, por desejar as melhoras à Senhora Presidente Maria Clara Silva, começava por aí, por desejar que possa retomar, o mais breve possível, o seu lugar como Presidente da Câmara Municipal de Montijo. Aproveito também para trazer à discussão um



problema que está a ocorrer na escola, também vinha preparado para falar nesse assunto, que o Senhor Vereador João Afonso já falou, mas temos que abordar esta questão de forma mais profunda. A passagem destas responsabilidades para as Câmaras Municipais, que eram do Ministério da Educação, isto foi uma passagem que o PS, infelizmente, desde a primeira hora quis agarrar este desafio com as duas mãos, porque foi a Câmara Municipal de Montijo, juntamente com a Câmara Municipal de Matosinhos, que foram pioneiras nessa mudança, no entanto, agora esta a trazer muitos problemas para as Câmaras Municipais. Um dos principais problemas é que as Câmaras Municipais não foram constituídas para fazer a gestão desta parte da educação, e depois vemos os problemas que estão a ser criados. Podemos estar a caminhar para um país em que temos trezentos e oito municípios, cada um com a sua própria forma de olhar para a educação, quando, na verdade, a educação devia ser um serviço universal, e deveria de ser o Ministério da Educação a controlar tudo isto, para garantir que não houvesse falhas e para que os alunos tenham as mesmas oportunidades em todo o país, isto começa por estas políticas e o Partido Socialista e o Partido Social Democrata querem este desfasamento, querem estas ruturas para que os alunos não tenham acesso às mesmas oportunidades em todo o país, é preciso começar por dizer estas verdades. Relativamente à Câmara Municipal de Montijo, temos visto que isto vai trazer muitos problemas com a gestão, no que diz respeito ao pessoal. Eu percebo que a câmara tenha alguns concursos abertos, com bolsas de pessoal, mas as pessoas não são mercadoria, é preciso que tenhamos esta noção. Quando chamam as pessoas para vir trabalhar, provavelmente, já conseguiram empregos noutros lugares, porque aquilo não é ir à mercearia e comprar um produto, as pessoas não são produtos, são pessoas. Por isso, essas bolsas podem servir ou não, porque as pessoas têm necessidades e têm de arranjar emprego. Isto começa logo pela forma como se olha para as pessoas e para a dignidade das pessoas, depois temos de ir aquilo que se paga às pessoas e essas pessoas ganham o ordenado mínimo e sabemos que a motivação dos trabalhadores não é muita e à primeira oportunidade, alguns vão para baixa, porque isto é a realidade que se passa, porque não se motivam estes trabalhadores e a Câmara Municipal de Montijo, nós falamos aqui, poderia ativar um plano de gestão para pagar melhor às pessoas e a Câmara Municipal também não o quis. Depois temos problemas, como falamos na última reunião de câmara, e eu também queria aqui perguntar, se aquela aluna que tem necessidades especiais, se já tem uma auxiliar, para estar com essa criança? Porque isso preocupa-nos muito, porque uma escola inclusiva deve garantir as oportunidades a todas as crianças, e essa criança que tem essas particularidades deve ser uma prioridade máxima da



Câmara Municipal de Montijo, para que possamos ter uma verdadeira escola inclusiva. Queria dizer também, relativamente às escolas, há três anos que tenho vindo a dizer que esta descentralização para as Câmaras Municipais ia levar à falência da Câmara Municipal de Montijo, porque nós sabemos que a câmara terá de gastar quinze milhões de euros para recuperar a Escola Dom Pedro Varela, vai ter de gastar seis ou sete milhões de euros na Escola Poeta Joaquim Serra e só isto já compromete todo o poder de investimento da Câmara Municipal. Quando, à pouco, o Senhor Vereador João Afonso falou que o governo envia verbas para pagar aos funcionários das escolas, é bom que vá ver ao orçamento de Estado que o seu governo, agora, fez em que vai enviar apenas duzentos e vinte e cinco mil euros, quando a Câmara Municipal de Montijo, se calhar, vai gastar até dois milhões de euros só com pessoal nas escolas, é preciso falar a verdade, porque falar é muito bonito, mas os números são totalmente diferentes e desmentem toda a retórica que se faz, temos saber aquilo que falamos. Nós na nossa bancada, estamos muito preocupados com o caminho que o país está a seguir, o socialismo tínhamos muito que falar, aquilo que nós temos são realidades e que desmentem toda esta farsa que PS e PSD fazem, isto é a grande realidade. Agora, gostaria de passar para o tema da saúde, que também foi transferido para as Câmaras Municipais, incluindo o pessoal administrativo, os auxiliares, os seguranças e os edifícios. Aqui no Montijo, e estamos numa parte da freguesia Atalaia/Alto Estanqueiro-Jardia, que tem uma grande necessidade de ter uma Unidade de Saúde Familiar, que já devia ter sido construída há muito tempo e nós hoje vimos aqui alertar a Câmara Municipal para essa necessidade. Quando olhamos para o orçamento que foi aprovado há quinze dias, vemos que mais uma vez essa necessidade não será cumprida e nós não podemos ter munícipes de primeira e de segunda, é preciso de contruir, e a proposta que fazemos é a construção de uma Unidade de Saúde Familiar nesta zona e que também possa servir a zona de Sarilhos Grandes, Alto Estanqueiro e da Jardim, porque geograficamente são as áreas mais próximas e há a necessidade desta construção. O Partido Socialista também quis agarrar com as duas mãos a responsabilidade pela saúde, mas, agora, a Câmara Municipal tem os meninos nos braços, agora a Câmara Municipal que construa esta unidade, e nós reivindicamos a construção dessa Unidade de Saúde Familiar para esta zona geográfica como aqui já disse. Isto é fundamental, porque nós com a saúde, podemos alcançar grandes ganhos, uma população saudável é mais produtiva, e o nosso país só pode se desenvolver se tiver um Serviço Nacional de Saúde em pleno, e não privados, porque os privados querem é lucro, não querem a saúde das pessoas. Gostaria também de passar para outro tema que nos preocupa bastante, nós estamos numa fase em



que as alterações climáticas, é o fenómeno dos últimos tempos, nos temos nosso país aparecimentos de fenómenos extremos climáticos, assistimos aqui mesmo ao lado, na nossa vizinha Espanha, fenómenos muito graves, com desenvolvimentos catastróficos na zona de Valência e perto de Barcelona e nós não estamos livres de viver algo semelhante. Uma das perguntas que eu faço ao Senhor Presidente, que neste caso, estando como Presidente é o responsável pela Proteção Civil, em caso de um fenómeno extremo aqui na nossa zona, o que temos, a nível de Proteção Civil, para lidar com fenómenos extremos na nossa zona? Quais são os meios humanos disponíveis? Do ponto de vista técnico, quais são os recursos, nomeadamente em termos de maquinaria? O Hospital do Montijo está capacitado para responder às primeiras horas a esses fenómenos? Eu penso que não está. Se tivermos um corte de estrada para o Barreiro, como é que as pessoas serão socorridas? Gostaria de saber quais são as respostas e se a população do Montijo pode estar descansada em caso de um fenómeno destes.” -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Em primeiro lugar, foram aqui colocadas tantas questões que eu acho que vou ter que ocupar algum tempo para responder. Começando pelo início, em relação à intervenção do Vereador João Afonso, começo por dizer o seguinte: eu estive hoje ao telefone com a coordenadora da escola, a professora Cármen Mileu, precisamente por causa das questões das AAAF’s e não é ficção científica, mas o Montijo, por acaso, tem neste momento, na sua bolsa de reserva, uma segunda tranche a aguardar a última fase e que neste momento, foram apuradas vinte e duas pessoas, e é verdade, tal como aqui o Vereador Joaquim Correia afirmou, que estamos a enfrentar um problema de grande dimensão, porque as câmaras, em geral, nomeadamente a do Barreiro, a do Seixal, a de Almada, a de Oeiras, entre outras, estão, sim, com problemas nas assistentes operacionais e sim, muitas estão a fechar as AAAF’s, a última que eu ouvi que fechou as AAAF’s foi precisamente a do Seixal. Portanto, não é de todo verdade que o problema seja só do Montijo, não é de todo verdade que o problema é o Montijo. Mas de facto, ter um discurso em que se falta à verdade constantemente e de forma disruptiva, causando uma grande confusão para com os munícipes, é algo que eu acho que merece uma explicação concreta. A bolsa de reserva neste momento tem vinte e duas pessoas e vai passar à fase de avaliação psicológica, daí serão retiradas algumas pessoas que vão passar a pertencer ao quadro da câmara, mais uma questão que é, a câmara sim, integra pessoas no seu quadro pessoal. Também não é verdade que nós não temos um protocolo com o IEFP, também não é verdade que não temos esse protocolo desde junho e sim, nós



integrámos pessoas que são chamados “contratos de emprego de inserção”, que estão a ganhar subsídio de desemprego e que são contactadas por nós para serem precisamente encaminhadas para as escolas. Acontece que, nem sempre, as escolas, porque também não é verdade que a câmara tenha a gestão das assistentes operacionais. Como sabe, há um ato de transferência feito para as escolas, que foi assinado até pelo executivo anterior e reafirmado por este executivo, por isso, a gestão do pessoal e a gestão das assistentes operacionais pertence à escola, nós facultamos as pessoas, mas é a escola que faz essa gestão e por ser a escola que faz essa gestão, tem ou não o direito de aceitar estas pessoas que eram os antigos POC, que vêm precisamente desse protocolo do IEFP, que afinal não é ficção científica, existe e é real, e a Câmara Municipal de Montijo, afinal, pratica essa integração de pessoas, essas pessoas, de facto, algumas estão a ganhar noventa euros, outras estão a ganhar subsídio de desemprego. Mas nem todas as pessoas que ganham subsídio de desemprego podem ser integradas nas escolas do Montijo, por duas razões: a primeira, porque não podem estar a receber subsídio de desemprego da entidade para a qual, neste caso, de onde saíram, o que significa que, se tiverem sido provenientes da câmara, não podem ser reintegradas neste programa do IEFP. Outra questão é que, uma vez que as escolas têm a gestão precisamente dessas pessoas, cabe à escola decidir se fica ou não fica com estas ‘CEI’ e aqui entra a AAAF da Rosa dos Ventos. Eu falei com a professora Cármen, que me disse que, de facto, depois de eu ter tentado resolver esta questão hoje, nós não estamos aqui a brincar à educação, trabalhamos inclusivamente hoje, uma das questões que se colocou foi precisamente colocar uma dessas pessoas, as antigas POC, neste caso, o contrato de emprego de inserção, e também para garantir que as AAAF’s continuassem abertas ou que reabrissem, pensou-se que no dia dezoito de dezembro, quando as outras escolas terminarem o seu período letivo, será possível, temporariamente, agora durante o período de férias, reconduzir outras assistentes operacionais, dentro do mesmo agrupamento, por gestão da própria escola, a escola reconduzirá para as AAAF’s da Rosa dos Ventos, isto a partir do dia dezoito. É certo que, no início do ano, esta questão ainda não está dirimida e neste momento, estamos a concentrar todos os esforços para que isso aconteça. Mas não posso deixar de dizer o seguinte: primeiro, a assistente operacional que está de baixa chama-se Isaura e tem baixa até dia treze, não sabemos se regressa ou não, e nem temos o direito sequer de fazer essa pergunta. Relativamente ao rácio que cumprimos na Rosa dos Ventos, nós até superamos esse rácio, isto é, o nosso rácio é de quatro, e essa será a resposta que vai ao encontro daquilo que vou responder ao Vereador Joaquim Correia, mas o que eu quero dizer é que, no caso desta escola, até



cumprimos o rácio, e também há uma pessoa extra, que eu já vou explicar. O que eu quero dizer é que a professora Cármen Mileu disse-me que tinha que ver se a pessoa se adequava, pois estas pessoas que são chamadas pelo centro de emprego, através destes imensos protocolos que existem, ou que esse protocolo que falou, que afinal a Câmara Municipal de Montijo até faz, de facto, cabe da gestão da escola, o que significa que nós até podemos sugerir a pessoa, foi indicada, e estará lá se tudo correr bem na segunda-feira, mas a escola pode optar por não querer essa pessoa por a mesma não se poder adequar. Portanto, isto, de facto, não é um mar de rosas, nem é aquilo que a gente pensa que é só chegar aqui e dizer que está tudo mal, mas a realidade é sempre bastante mais complexa. A questão é que, tal como o Vereador Joaquim Correia falou, há, de facto, um grande problema, que nestes lotes de recrutamento, as pessoas, de facto, por todo o procedimento, não é em dois dias que se contrata, não basta dizer, chamar, e já está, não é assim que acontece, mas a cada etapa do procedimento de recrutamento, nós temos que fazer sair uma lista, e essa lista tem que aguardar até que se possa continuar. O que eu quero dizer é que, de facto, nós fizemos tudo para tentar resolver esta questão. Relativamente à Ary dos Santos, ficou resolvido através de um contrato que se fez, que será a escola a fazer, com a transferência da autarquia, um contrato com uma equipa de limpeza, para tentar libertar as funcionárias e, por gestão da escola, uma vez mais, que é quem tem essa competência, por gestão da escola, a escola irá gerir estas funcionárias de acordo com as suas necessidades. Portanto, a câmara facultou a solução para o Agrupamento de Escolas do Montijo e sim, ficou resolvido o problema da Ary dos Santos, que se falou aqui na última vez. Agora, de facto, não é um problema só da Câmara Municipal de Montijo, nem de incompetência da Câmara Municipal de Montijo, é sim, um problema que abrange uma grande parte dos municípios em Portugal e se não ouvem as notícias, eu, por acaso, não vejo televisão, mas sou confrontada sempre com a notícia de que o problema das assistentes operacionais é um problema do país, e não é só de algumas câmaras sequer. Em resposta ao Vereador Joaquim Correia, referiu: “Relativamente àquela senhora que veio cá na última vez, a mãe Cristiana Afonso, não só lhe foi dada a resposta aqui, como também, por acaso hoje, fiz um pedido, para além das questões das AAAP’s, entendi que devia falar com duas entidades. A primeira foi o contacto por insistência da mãe, que disse que tínhamos de continuar, e de facto temos que continuar a nossa busca e a nossa grande insistência, mas a verdade é que fizemos um contacto com o gabinete do Secretário de Estado Adjunto, e a sua secretária, Paulina Rodrigues, informou-nos que remeteu a nossa carta, a qual fizemos precisamente para que houvesse uma articulação entre a Lei n.º 54 e a Lei n.º



272, carta essa que vos falei na última reunião e que está aqui à minha frente, onde pedíamos que houvesse uma compatibilização dos critérios e respetiva reformulação do cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, com o regime de educação inclusiva, isto é, um regime diz que, no caso das assistentes operacionais “NE”, deve haver uma apenas por agrupamento, e o outro regime diz que tem que haver uma por pessoa. De facto, eu remeti para a Secretaria de Estado, tendo obtido resposta apenas da Secretaria de Estado da Educação, faltando a da Inclusão e o que me foi dito é que a questão foi enviada para a DGEsTE, quando contactámos a DGEsTE, disseram-nos que já nos tinham respondido. Curiosamente, este governo deixa-nos na mão uma “batata quente”, pois não querem aumentar o rácio. Ainda relativamente à questão da mãe Cristiana Afonso, no caso da menina Vitória, eu também tive a oportunidade de falar com a professora e uma das coisas que ela me disse foi que, e porque a câmara não retirou de lá a assistente operacional, que no caso da DGEsTE, no ano passado, ter fixado que seria apenas uma assistente por agrupamento, essa pessoa foi colocada na Rosa dos Ventos, por ter casos mais graves de crianças com necessidades educativas especiais. O que ficou determinado foi que, embora o contrato ainda não tivesse terminado e o rácio das assistentes operacionais não tivesse sido fixado, iríamos manter na escola uma pessoa, uma assistente operacional, com essas características e isso foi feito. É verdade que não é suficiente, e precisamente por não ser suficiente, é que tenho insistido desta forma, de maneira bastante clara, mas parece-me que há um grande desnorte, tanto no PSD quanto no Ministério da Educação, assim como no Ministério da Saúde, por outras razões, que se for oportuno ainda irei abordar, e o que quero dizer é que, de facto, ainda não nos deram uma resposta até ao momento. A DGEsTE afirmou que fixou o rácio, mas o rácio, não vai resolver o nosso problema das escolas, primeiro porque o rácio de assistentes operacionais é inexistente, com formação específica para crianças com necessidades educativas específicas. Hoje também, ainda respondendo ao Vereador Joaquim Correia, uma vez que o rácio não é afixado, uma vez que não há resposta da DGEsTE, e que há um grande desnorte, a nível Nacional, em muitas áreas, eu informei-me sobre o modelo de apoio à vida independente, que define as regras e condições aplicáveis ao desenvolvimento da atividade de um assistente pessoal, que pode organizar através de centros de apoio à vida independente. Existe um centro em Setúbal e uma entidade chamada “Inovar Autismo”, com a qual irei entrar em contacto para ver se é possível ajudar a mãe, caso ela esteja interessada, em ter um assistente pessoal, porque este é um projeto piloto, promovido pelo Partido Socialista ainda governo, e o programa MAVI assenta na disponibilização



de assistente pessoal para pessoas com deficiência ou incapacidade pelo CAVI, em contextos diversos na vida diária e na mediação que estas, em razão das suas limitações decorrentes da sua interação com as condições e o meio, não possam realizar por si próprias. Este programa está a decorrer, foi inicialmente um projeto piloto, mas tem sido alargado e espero que este governo não tenha o desnorte de acabar com ele. Portanto, o que quero dizer é que, estou a tentar resolver esta questão dentro dos meios que nos são possíveis, alguns tendo a obrigação de o fazer, mas outros, moralmente, acho que temos sempre a obrigação de ajudar todas as pessoas que nos pedem para intervir. Penso que respondi a quase todas as perguntas, ou pelo menos às que achei que fui questionada.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Gostaria de dizer, de forma breve, duas ou três coisas relativamente ao que a Senhora Vereadora mencionou. Isto vem ao encontro daquilo que nós já tínhamos alertado quando foi feita esta descentralização, só nos vêm dar razão e a Senhora Vereadora disse uma coisa, que quando as pessoas vão aos centros de emprego, a maioria das pessoas foram as que saíram Câmara Municipal e que estão desempregadas, porque aquilo que as Câmaras Municipais fazem, em relação à educação, é que têm As pessoas por contrato, mas quando chega a altura, não as incorporam no quadro e mandam-nas embora e depois não as podem ir buscar aos centros de emprego e têm que fazer novos concursos e as pessoas são tratadas como mercadoria, é assim que vocês tratam as pessoas, depois, temos estes problemas. Quando o Partido Socialista abraçou, como disse há pouco, com as duas mãos, estas descentralizações, nós avisámos que isto ia acontecer, e agora temos aqui o reflexo do que se está a passar. Isto devia ser competência, como disse há pouco, do Ministério da Educação, agora temos aqui um jogo do empurrar de um para o outro, e quem sofre são as crianças, que precisam de apoio. Estas crianças não precisam só de uma auxiliar, mas de auxiliares com formação em educação especial, precisam de professores com essa formação em educação especial, não é uma qualquer pessoa, não é uma qualquer auxiliar, não podemos brincar com as nossas crianças que são o futuro. Quando falou de um projeto piloto, lembro que um projeto piloto não é mais do que isso, um projeto, que se faz em qualquer sítio, mas depois não é replicado para o resto do país, é “tapar o sol com a peneira”. Porque isso fica muito bonito nas vozes dos senhores deputados na Assembleia da República, mas na prática, no terreno, não existe nada. Relativamente aos cuidadores informais, há quanto tempo andamos nisto? Quantos são efetivamente reconhecidos? Deviam de ter vergonha ao falar disso, ainda mais quando se trata de situações como estas.



Depois, temos esse jogo do empurra do PSD para o PS e do PS para o PSD, mas andam de mãos dadas nestas políticas, esta é que é a verdade. Depois, vem o Senhor Vereador dizer que “não vamos a caminho do socialismo”, pois não, infelizmente, não vamos, mas isso é uma conversa para outros sítios. Aquilo que eu queria, é que já que os senhores disseram que estaríamos muito melhor servidos com a proximidade da câmara e que seria mais rápido resolver os problemas, que assumam a responsabilidade e resolvam os problemas e não empurram para mais lado nenhum, resolvam-nos, porque essa é a vossa competência.”. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse: “Gostaria, antes de fazer a minha réplica, de perguntar à Senhora Vereadora da Educação quantas pessoas temos nas escolas em superávit, indicadas pelos Centros de Emprego. Visto que a Senhora Vereadora não sabe responder a isto, eu quero dizer-lhe que deveríamos ter cerca de cinquenta pessoas, para a dimensão que temos no concelho, devíamos ter cerca de cinquenta, e lamento que a Senhora Vereadora não saiba essa informação de cor, pois devia saber, porque é disto que estamos aqui a tratar. Relativamente à reserva de recrutamento, ao concurso público de reserva de recrutamento, nós só temos vinte e pouco, não chega a trinta, mas deveríamos ter cinquenta ou sessenta, fase à dimensão do concelho. O que temos neste momento são 20. A Senhora Vereadora não disse que eram vinte, vinte e sete, vinte e oito ou vinte e nove? Quantos são neste momento? Eu posso estar a cometer um erro, mas percebi que eram menos de trinta. A questão é esta, nós deveríamos ter na reserva de recrutamento mais de cinquenta pessoas à espera de serem chamadas, porque é natural, dada a dimensão do concelho, que haja pessoas que depois são contratadas, seguem outro caminho, por isso precisamos de ter um número significativo e não podemos ter só vinte e tal pessoas na reserva de recrutamento. Mesmo que tenhamos vinte e tal pessoas na reserva de recrutamento, como é que é possível essas pessoas continuarem na reserva de recrutamento quando precisamos de dois ou três dias para colocá-las nas escolas? Nós só precisamos de três dias. Porque é que essas pessoas ainda estão na reserva de recrutamento? De duas, uma, ou não existe ninguém na reserva de recrutamento, ou a Câmara Municipal não é capaz de fazer uma coisa tão simples como chamar as pessoas e colocá-las no quadro e pô-las nas escolas, são três dias, que isto leva, aqui no Montijo deve de levar três meses ou três anos, mas isso é com vocês, nas escolas normais, são três dias, isto é a realidade. Como é que é possível termos, alegadamente, um contrato com o Centro de Emprego e não termos um superávit de pessoas? Nem a Senhora Vereadora sabe quantas são. A Senhora Vereadora é responsável pela Educação



e não sabe quantas pessoas estão contratualizadas com o Centro de Emprego, não tem a mínima noção disso. Portanto, nós deveríamos ter aqui também cinquenta ou sessenta pessoas, que era o número ideal. Se tivéssemos esses números, não estaríamos a ter as escolas fechadas nas AAAF's, esta é que é a questão. A Senhora Vereadora e o Partido Socialista são muito rápidos a arranjar desculpas, justificações, e a culpabilizar os outros, mas os senhores não estão cá para arranjar desculpas e justificações, estão cá para resolver os problemas e é esta a questão, os senhores não conseguem resolver este problema. Deixe-me também dar outra nota, quem tem de contratar os funcionários somos nós, quem paga somos nós e é as escolas que decidem tudo, vão verificar se as pessoas são aptas ou não? Não Senhora Vereadora, a senhora está enganada quanto a isso, não é assim que se passa, isso é no seu mundo. A Câmara Municipal, em coordenação com os Centros Escolares, alias, com os agrupamentos, tem de dirimir essa questão, não são os agrupamentos e as escolas que decidem tudo, a senhora está enganada, não é assim que funciona. O que nós temos de fazer é ter uma equipa de supervisão, que em colaboração com as escolas, com as direções das escolas e com os professores, trabalhe esta questão e não é os trabalhadores dizerem que não lhes apetece trabalhar, as pessoas estão no Centro de Emprego, porque quem diz isso e que resistem em trabalhar, perdem o subsídio de desemprego. Isto não acontece porque a Câmara Municipal não fiscaliza nada, não procura ter uma equipa de supervisão que coordene o pessoal e cada qual faz o que quer nas escolas do Montijo, basicamente, é o que acontece. Portanto, nós não temos uma equipa de supervisão, não nos relacionamos todos os dias com os agrupamentos escolares, não nos relacionamos com os professores e, depois, é natural que “em casa que ninguém manda”, cada qual faz o que quer, e depois as pessoas dizem: “não me apetece, gosto mais de estar em casa a receber o subsídio de desemprego.”, “não me dou bem com crianças, é coisa que eu não gosto” e depois a Senhora Vereadora que não sabe quem eles são, nem conhece a cor, nem manda ninguém fiscalizar, diz que a pessoa não é inapta, não gosta de tratar de crianças, não gosta de tratar de criança, então que vá trabalhar, não ande a viver à nossa conta, a receber subsídios de desemprego, que é o que acontece. Os socialistas gostam disso, mas eu não, pago impostos, pago 48% de IRS, e não gosto nada disso. Acho que as pessoas se estão no subsídio de desemprego, mas quem é que está no subsídio de desemprego e não é capaz de cuidar de crianças, devem ter algum problema, deve ser um “troglodita” qualquer. Uma pessoa que não é capaz de tomar conta de crianças, sinceramente, todos nós já tivemos filhos e netos, eu não tive ainda netos, mas um dia ainda terei, certamente, mas se tivermos filhos e netos, não somos capazes de cuidar de



crianças? Deve ser uma ciência oculta, uma coisa muito difícil? Há pessoas que podem ter problemas de alcoolismo, ou outras questões, enfim, existem situações limite, mas a maioria das pessoas estão aptas, nós não conseguimos arranjar pessoas para tomar conta de crianças no Montijo? Temos uma lista enorme no Centro de Emprego, com pessoas a receber dinheiro sem fazer nada. Esta é que é a solução que a Senhora Vereadora apresenta? É isto que é virtuoso? Sinceramente, eu não entendo nada disto, a Câmara Municipal de Montijo funciona um pouco assim, a culpa do lixo é dos montijenses, só no Montijo é que as pessoas são porcas, não há mais nenhum sítio, só no Montijo. A culpa de as escolas não terem ninguém é das pessoas que não gostam de trabalhar com crianças, não estão aptas para trabalhar com as crianças, o Centro de Emprego também não entende com isto, enfim a culpa é todos. Mas para que serve a divisão de Educação? O que é que estão a fazer? Vêm aqui às sessões de câmara, falam muito, culpam do governo do PSD, das escolas, das pessoas, culpam os montijenses. Os montijenses têm um problema grande, não servimos para nada, somos preguiçosos, porcos, não servimos para nada é a vossa versão. Então, o que é que estão a fazer aqui? Não faz sentido. Os Senhores vêm para aqui arranjar desculpas e não conseguem fazer uma coisa básica, que é abrir as escolas. Abrir as escolas das sete horas da manhã às dezanove horas da tarde é uma coisa muito simples. Relativamente ao Senhor Vereador da CDU, à uma nota que divergimos aqui com o CDU. As Câmaras Municipais, e bem, têm as competências das escolas, e bem, porque são as Câmaras Municipais que estão perto das comunidades. Se as Câmaras Municipais são incompetentes, até podem estar encostadas, não adianta, porque se a Câmara Municipal não tem competência, tanto faz a competência estar na Câmara como no Ministério, é igual. Mas quando as câmaras funcionam bem, faz sentido que a educação esteja afeta à Câmara Municipal, porque é assim que deve de ser. As Câmaras Municipais têm que deixar de ser centros de emprego e de ser comissões de festas, e têm de assumir responsabilidades na área da Educação e da Saúde é para isso que pagamos impostos. Não interessa dizer que os impostos são em Lisboa, nós também pagamos impostos aqui no Montijo, para a Câmara do Montijo e a Câmara Municipal do Montijo devia fazer isso. Não é porque a Câmara Municipal de Montijo ser incompetente que vamos dizer que a medida está erra, a medida está certa. Mas vocês não acham que faz sentido que a contratação dos auxiliares seja feita pela Câmara Municipal? É preciso que Lisboa nos diga que mete aqui os auxiliares? É preciso ser o Ministério? Nós não somos capazes de fazer isso? Não faz sentido ser a Câmara Municipal a fazer isso? Faz todo o sentido. Então, o que é que estamos aqui a fazer, a receber ordenado e aparecer nas festas de São Pedro? Abrir umas garrafas de



champanhe e assoprar velas nas coletividades? Para isso não é preciso uma câmara, nós pomos aqui um regente, o Primeiro-Ministro nomeia aqui um regente e tomam conta de nós, não precisa de uma Câmara Municipal. A Câmara Municipal tem de estar perto das pessoas e tem de ter as competências da educação e da saúde, e muito bem, e é assim que tem de ser. Não podemos culpabilizar uma boa medida em resultado de gente incompetente que não é capaz de aplicar a medida, portanto esta é a nossa posição e divergimos do Partido Comunista sobre esta matéria.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Só para dirigirmos aqui esta divergência que temos relativamente ao PSD, nós achamos que tudo o que sejam serviços universais, tal como a saúde, tal como a educação, deve ser o governo a definir essas políticas e deve ter toda essa responsabilidade. Vou só dar-lhe um exemplo, hoje em dia, e o senhor Vereador até falou nisso relativamente ao lixo e a outras coisas, as Câmaras Municipais hoje não conseguem fazer as competências que têm e ainda têm que fazer as competências que são do governo central ou que deviam ser do governo central e que estão a ser mandadas para as Câmaras Municipais, este é que é o grande problema. Depois vemos um caso como foi o exemplo que temos aqui, de uma menina que precisa de ter todas as condições numa escola inclusiva e que a câmara fala com a DGEsTE e a DGEsTE manda para a câmara e a câmara manda para a DGEsTE, depois a Vereadora já diz que está a haver um projeto piloto e a criança continua na mesma e andamos aqui a brincar, e nós não queremos brincar. Nós queremos as coisas a sério Senhor Vereador, e aí é que está a grande diferença entre a CDU e o PSD, porque isto é muito bonito, tudo o que corre mal nos Ministérios manda-se agora para as Câmaras Municipais e vão ver aí mais, porque a lei já prevê, ainda não fizeram a passagem na totalidade, mas vem aí mais coisas para as Câmaras, e as Câmaras, como eu disse há bocado, não conseguem fazer as competências que têm, ainda vão ficar assoberbadas com mais. Mas depois é muito giro, é que não passam os recursos humanos para as câmaras, que as câmaras necessitam para essas competências, nem passam o principal, que é o envelopezinho financeiro e depois, como é que é? As Câmaras estão a ficar sem poder económico para fazer as suas coisas, e quem paga é a população, e quem paga somos todos nós, porque isto dos impostos é muito bonito. Eu já lhe dei o exemplo daquilo que vai acontecer em dois mil e vinte e seis, com mais uma das coisas que o seu governo fez, muito bonito, para os jovens até trinta e cinco anos não pagarem IMT, que é um imposto que é para a câmara receber, e o governo fica muito bonito na fotografia, dizendo que os jovens agora não vão pagar IMT, mas retira o dinheiro das Câmaras. Você sabe



que esta câmara recebeu, no ano passado, onze milhões de euros de IMT, foi o que esta câmara teve para investir, se agora retirar isso, esta câmara fica a pagar ao pessoal que lá tem, fica em gestão corrente. É isso que o Senhor se esquece, diga a verdade às pessoas. Nós estamos aqui mandatados pelas pessoas que votaram em nós, temos que dizer a verdade e é isso que o senhor não diz.”.

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso disse: “Em primeiro lugar eu quero dizer que, uma equipa de supervisão não resolve as vicissitudes de recursos humanos nem as limitações que o Montijo tem, ou que Portugal tem, às regras legais que são impostas à câmara. Em segundo lugar, acho estranhíssimo um jurista dizer que qualquer concurso público se resolve em dois ou três dias e, pior ainda, não saber que existem tranches. As tranches são exatamente, a primeira fronte quarenta funcionários ou pessoas para recrutar, a segunda foi de cinquenta, agora haverá ainda mais proximamente, e estou a falar, neste caso, até concretamente das assistentes operacionais. Quando falei que havia um recrutamento e que, neste momento, só tínhamos vinte e duas assistentes operacionais, era do resultado dessas sucessivas etapas de recrutamento, dessas vicissitudes legais, que, enquanto jurista, devia saber o que são, em vez de me chamar incompetente, devia de pensar nisso. Destas vinte e duas, efetivamente, doze vão efetivar, porque esta reserva de recrutamento, ou este concurso quando foi aberto, era precisamente para efetivar as mulheres e homens, porque também há homens nesta questão, nós vamos sempre buscar pessoas para efetivar quando termina o contrato, em especial, as últimas pessoas que ficaram efetivas foram exatamente pessoas das cozinhas, ajudantes de cozinheira e cozinheiras. Uma das questões que me foi alertada pelos Recursos Humanos, por acaso hoje, porque hoje também estive, exatamente, a tentar perceber em que pé estavam estes concursos, quer das animadoras, quer das assistentes operacionais, foi que, de facto, temos uma questão que é, nós abrimos os concursos e, às vezes, parte das pessoas que são recrutadas já são pessoas que estão na casa, ou seja, já entram. Imagine, que abrimos vinte e duas vagas e que, dessas vinte e duas, doze já são para pessoas que estão na casa, o que significa que não vai entrar muito mais gente, a não ser já quem cá está e que fique efetivo. Eu tenho a dizer uma coisa, uma das coisas mais importantes para o desenvolvimento de uma comunidade é o vínculo laboral e sempre sou defensora de um vínculo laboral e, de facto, acho que, em determinada altura, as opções estratégicas foram não fazer contratos por tempo indeterminado, mas pelo que sei, pelo que me informei, a câmara todos os anos fez contratos por tempo indeterminado para as assistentes operacionais. Mas, de facto, de ano para ano, todo o quadro, como disse na



última reunião e volto a repetir, o quadro de pessoas que temos efetivas e sem ser efetivas são cerca de trezentas e tal, mulheres e homens, poucos, mas muitas mulheres, e muitas destas pessoas são pessoas que já estão envelhecidas, como todo o resto do quadro da Administração Pública. Muitas destas mulheres têm limitações que são, inclusive, passadas pelo médico da Câmara Municipal de Montijo, que lhes dá limitações, como a de carregar pesos, etc., e o que eu também lhe queria explicar é que, em Lisboa, como se faz o recrutamento destas pessoas não é como se pensa, Lisboa diz e nós fazemos, não é assim que funciona. Vou-lhe explicar como é, a escola coloca numa plataforma as necessidades que tem, de acordo com o número de alunos que tem, e nessa plataforma da DGEsTE é que vai determinar, de acordo com a Lei n.º 272, o famoso rácio, que pode a DGEsTE permitir que a câmara contrate. É certo que a câmara pode contratar sem ser no rácio da DGEsTE, mas a verdade é que, atendendo a esta questão, que no fundo há uma espécie de um círculo de contratações, isto é, nós estamos a contratar a tempo indeterminado pessoas que já estão na Câmara, ao mesmo tempo que estamos a contratar pessoas que vão ficar por tempo determinado, com contratos a termo e esta constante contratação e abertura de concursos não tem sido suficiente para dar resposta, porque quando chamamos as pessoas, a famosa tranche que recrutamos, quando chegamos ao final deste procedimento, que não dura três ou cinco dias, como o Senhor Vereador diz, quando chegamos ao fim, por exemplo, temos dez pessoas que vamos chamar, ou mais ou menos doze pessoas, quando realmente todo este procedimento moroso e este constrangimento a que estamos sujeitos chega ao fim, muitas pessoas dizem que sim, mas depois já não querem, porque não vão estar à espera da câmara, como o Vereador Joaquim Correia disse e bem, não vão estar à espera de coisas que demoram eternamente. Agora, o que é que eu quero dizer? Em primeiro lugar, sim, vamos sempre buscar pessoas para ficar no quadro, não é verdade que não contratamos, e é verdade que temos, sim, muitas pessoas. As tranches são várias, estas tranches de recrutamento, a primeira foi de quarenta, dessas quarenta ficaram algumas no quadro, outras de facto foram distribuídas pelas escolas. E sim, é verdade que cumprimos o rácio, neste momento, na maior parte das escolas, e sim é verdade que o rácio não diz nada, na medida em que, se duas pessoas põe baixa médica, o rácio está, de facto, cumprido, mas, na realidade, não está lá ninguém e sim, é extremamente difícil colocar para serem substituídas, mas isso não invalida que não saibamos a realidade que temos e não vamos para aqui dizer que é má vontade ou que somos incompetentes, porque estamos completamente de mãos e pés atados em muitas das circunstâncias. Ainda assim, tudo estamos a fazer, até criando



soluções que não sejam aquelas para as quais os desígnios da câmara se devem só e só voltar, estamos a tentar criar outras soluções.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “A Senhora Vereadora tem este hábito de citar a lei e fala, fala, mas não resolve assunto nenhum, confunde as coisas e confunde as pessoas, e procura confundir. Primeira questão, eu nunca disse que um concurso público levava três dias, não disse nada disso, o que eu disse foi que as pessoas que foram aprovadas e que estão em lista na reserva de recrutamento para serem chamadas, em termos burocráticos, levam três dias. Até expliquei, que o chamar a pessoa, contratualizar a pessoa, formalizar e participar à Segurança Social a sua contratação, isso são dois, três dias. Portanto, se temos vinte e duas pessoas, eventualmente, como diz a Senhora Vereadora, são dois ou três dias, não é o concurso que leva dois ou três dias, é o chamamento da pessoa que leva dois ou três dias, primeira nota. Segunda nota, o concurso para recrutamento leva cerca de três meses, não são dois ou três dias. Outra nota relativamente à Senhora Vereadora, de facto, a Câmara Municipal não tem uma equipa de supervisão, mas devia de ter, se tivesse uma equipa de supervisão, a organização deste pelouro seria completamente diferente. Por isso, a Senhora Vereadora, mais uma vez, fala, fala, fala, mas não resolve assunto nenhum, não sou eu que tenho que resolver, é a Senhora Vereadora que tem que resolver e a Senhora Vereadora desculpa-se com toda a gente, mas não é capaz de resolver assunto nenhum nesta divisão.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, disse: “Relativamente a esta questão e contrariamente à opinião do Vereador João Afonso, o que a Vereadora tem estado a fazer é um trabalho bastante ativo, pena é que não tenha a correspondência prática, que é essa que importa para os nossos cidadãos, para os nossos pais, encarregados de educação e para as crianças propriamente ditas, e que causa aqui um conjunto de constrangimentos, não por falta de trabalho da Câmara Municipal, mas por falta de mecanismos e formas legais de podermos dar resposta na hora, porque se uma pessoa telefona um dia a dizer que no outro já não vai trabalhar, no final do dia, é impossível que esse lugar seja repostado. Não é uma questão de ser difícil para o PS, é tão difícil para o PS como para qualquer outra força política, a grande diferença é que nós estamos no Montijo e estamos a trabalhar todos os dias, porque eu sou testemunha disso, e aquilo que eu gostaria é que, para além do executivo municipal, que neste momento está em exercício, os Vereadores da oposição trouxessem soluções para os problemas que nós temos e que são muitos, e que não se resolvem apenas dizendo mal. Porque, de facto, é muito mais fácil criticar qualquer



coisa, eu já tenho visto algumas situações, quando mostramos que reabilitámos uma estrada, a seguir perguntam pelo caixote do lixo, quando limpamos o caixote do lixo, perguntam pela estrada e pelo buraco. Não é possível, à Câmara Municipal, nem esta nem a nenhuma, dar resposta a todos os problemas que são múltiplos, diversificados e que diariamente nos aparecem, e que temos de os tratar.” -----

Em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Relativamente à questão que me colocou sobre as alterações climáticas e os fenómenos extremos, que tipo de respostas o município tem, estamos preparados ou não para isto, eu dir-lhe-ia uma coisa muito simples, Senhor Vereador, tal como o município do Montijo não está preparado para estes fenómenos extremos, nenhum país, nem nenhuma cidade que eu conheça está preparado para isto. Veja o caso da Alemanha, veja o caso que ocorreu agora em Espanha, porque não é possível dimensionar as infraestruturas, seja de que terra ou de território, de modo a prever qual será a dimensão de uma catástrofe. Portanto, se a dimensão desse fenómeno não for tão agressiva, teremos condições de responder e a população poderá estar razoavelmente descansada. Agora, eu diria que, no local onde nós nos encontramos, com as atuais alterações climáticas, que são sempre inesperadas e podem ocorrer a qualquer momento, e quando pensamos que está tudo muito bem, acontecem coisas como em Valência, por exemplo, eu diria que nós nunca deveremos estar descansados e deveremos continuar a trabalhar de forma a garantir o mínimo dos mínimos para que, caso alguma alteração climática ou algum fenómeno atípico ocorra no nosso concelho, tenhamos capacidade para dar resposta. Até porque, como há pouco me disse, quando se houver alguma coisa, se cortarem a estrada para o Barreiro, bom, então vamos para Lisboa. Agora, se cortarem as duas, vai ser um bocadinho mais difícil, mas isso acontece no Montijo e em qualquer parte do mundo.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu: “Fiz essa introdução e depois fiz-lhe perguntas muito específicas relativamente a isso, e sobre isso eu também gostava que o Senhor me respondesse de forma igualmente muito específica. Eu perguntei-lhe relativamente à Proteção Civil, que é o Presidente da Câmara do Montijo quem é o responsável pela Proteção Civil, quais são os meios humanos que nós temos hoje na Proteção Civil do Montijo e os meios técnicos que temos para responder a uma possível catástrofe? Eu gostaria de saber quais são os meios humanos e técnicos, e os senhores, como responsáveis pela Proteção Civil, devem saber aquilo que têm, eu estou à espera dessa resposta. Eu sei que, se houver uma catástrofe muito grande, podemos obviar, se tivermos meios técnicos e humanos, aquilo que se



passou, e já dei o exemplo daquilo que aconteceu em Espanha, é que, nas primeiras horas, não houve nem meios técnicos nem meios humanos, não houve nada, aquela população ficou por conta e risco, e é isso que eu não quero que aconteça aqui. Portanto, volto a fazer-lhe a pergunta, quais são os meios humanos e os meios técnicos que a Proteção Civil tem no Montijo?”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou: “Para já, é preciso distinguirmos aqui as características dos territórios. A orografia do nosso concelho não tem nada a ver com a de Valência, portanto, aqueles fenómenos anormais, tal como aconteceu também na Madeira, há alguns anos atrás, são fruto de uma orografia completamente diferente daquela que nós temos, nós, praticamente, estamos num território plano. Relativamente aos meios de Proteção Civil que nós temos, são aqueles que são possíveis ao município, e não nos podemos esquecer que, no socorro, não é só a Proteção Civil, mas também os bombeiros e todas as forças de segurança que são envolvidas nestes momentos. É evidente que não teremos todas as condições, o número de efetivos que temos neste momento é aquele que é possível ter, temos baixas, temos, enfim, poderemos dizer que temos mais ou menos equipamento, mas, na minha opinião, o mesmo dá resposta a fenómenos que sejam compatíveis com a dimensão da nossa estrutura.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Penso que hoje ficámos todos esclarecidos, que a Câmara Municipal nem sabe quais são os meios que tem. Portanto, é a resposta que a população do Montijo hoje recebeu é que a Câmara Municipal nem sabe aquilo que tem, porque, se houver algum problema, já sabemos que não podemos contar com nada.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu: “Senhor Vereador, já vem sendo habitual da sua parte dizer: “Fica a saber que não temos nada.”, mas seria da sua obrigação, até porque sabe que, quer máquinas retroescavadoras, quer equipamentos de grifes temos duas, enfim, temos um conjunto de equipamentos no município para acudir a esses casos. Não quero comparar os recursos que nós temos, com os recursos de uma câmara muito superior à nossa. Agora, para a nossa dimensão, nós temos os recursos que são adequados e o que as pessoas podem contar, em situações de crise, em situações de alguma gravidade ou catástrofe, é que nós seguramente daremos melhor resposta que Valência, isso eu garanto a todos os montijenses e ao Senhor Vereador também.”. -----



O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos, submeteu à apreciação a ATA N.º 31/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de trinta de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com três votos a favor, dois do PS, um do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Valador Baliza (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vereador Nelson Alberto Guia de Sousa (CDU) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos, deu conhecimento dos Despachos proferidos pela Senhora Presidente da Câmara ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 28 de outubro de 2024 e 08 de novembro de 2024: Licenças Administrativas: 4; Alterações: 1; Informações Prévias: 1; Loteamentos: 1. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1370/2024 - CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PÚBLICAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025 -----

Considerando que: -----

a. De acordo com o previsto no artigo 40.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem uma reunião



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias, sempre que necessário; -----

b. Nos termos do n.º 2 do sobredito preceito legal as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dias e hora certos; -----

c. Dispõe o artigo 12.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal do Montijo, (doravante, Regimento), que, as reuniões ordinárias deverão ter periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados, de acordo com o n.º 4 do citado preceito, preferencialmente às quartas-feiras, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincidam com dia feriado ou de tolerância de ponto; -----

d. Consigna o n.º 4 do sobredito artigo que, na última reunião ordinária de cada ano civil deve ser objeto de deliberação a marcação do lugar, dia e hora certos das reuniões ordinárias da câmara municipal para o ano seguinte. -----

Em face do que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Fixar, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 1 e 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do artigo 12.º, n.º 3, do Regimento, as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 20H00, nos termos da calendarização anexa; -----

2. Fixar a intervenção do público nas respetivas reuniões para as 21H00, interrompendo-se para o efeito os assuntos que se encontrem em discussão, em conformidade com o disposto no artigo 49.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no artigo 12.º, n.º 6, do Regimento;

3. Convocar sempre que necessário a realização de reuniões extraordinárias que serão igualmente públicas, obedecendo-se ao previsto no artigo 41.º da referida Lei n.º 75/2013, sem prejuízo, quando a matéria o justifique, da sua natureza privada sendo feita a respetiva menção na convocatória aos membros do executivo; -----

4. Descentralizar quatro das reuniões, as quais ocorrerão nas sedes das Freguesias e União de Freguesias, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 8, do Regimento; -----

5. Publicar a presente deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, e fazê-la constar em permanência no sítio da internet do município em conformidade com o disposto no artigo 40.º, n.º 3, e artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 12.º, n.º 5, do Regimento. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu: “Vinha mais uma vez, sou um bocadinho chato, nós quando tomámos posse neste mandato, fizemos com que a Câmara começasse a fazer as reuniões descentralizadas, se



estamos hoje aqui, foi por proposta da CDU. Mais uma vez, nesta calendarização, vou fazer a proposta que faço todos os anos, que é que ficasse já definido quais as datas onde n os vamos reunir nos diversos locais, alertando a Câmara Municipal que nunca cumpriu aquilo que está no Regimento, porque nunca fizemos nenhuma reunião no Afonsoeiro, e isso está lá, portanto, é uma coisa que está em falta. Eu acho que devia já aqui ficar definido, porque depois fazemos as reuniões descentralizadas sempre no fim do ano, se hoje ficarem já marcadas as datas e os locais, ganharíamos com isso. Depois, queria fazer também uma proposta, que eu vejo que vamos ter aqui uma reunião no dia vinte e seis de dezembro e eu propunha que se fizesse no dia vinte e dois de dezembro, eu fazia essa proposta para que depois pudéssemos aqui reunir consenso, se houver consenso, para que ficasse então definido.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Se calhar permitia-me o seguinte, atendendo a que esta proposta não tem esse conteúdo e atendendo a que estamos também um bocadinho dependentes das Assembleias Municipais, que mantivéssemos este registo. Com o compromisso de que o Afonsoeiro iria ser contemplado também no próximo ano e que ia ser feita uma distribuição e que logo no início do ano, diríamos quais seriam as datas para as reuniões descentralizadas.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Essa proposta, o Senhor, por acaso, usou quase as palavras que o anterior Presidente me disse e eu disse que lhe dava o benefício da dúvida, e dei-lhe. A verdade é que aconteceu aquilo que tinha acontecido no ano anterior, só na parte final do ano é que fizemos as reuniões descentralizadas. Eu “malhei” a primeira vez, já não “malho” na segunda, porque o Partido Socialista não cumpriu com a palavra. Portanto, eu gostava que fossem já definidas as datas das reuniões descentralizadas, era isso que esta bancada propõe. Se os senhores quiserem aceitar, tudo bem, se não quiserem aceitar, não aceitam, são livres disso, agora, a população depois também verá.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou: “O senhor quando fala nas propostas que foram feitas anteriormente, não deixará de ter razão, não poderá é transferir aquilo que aconteceu no passado para o futuro. Se eu estou a dar a garantia de que nós, nas primeiras reuniões do ano, iremos definir as datas para as reuniões descentralizadas, não é uma questão de acreditar no Pai Natal, o que se trata, é que uma vez que esta proposta já vem feita, como tal, eu, se não se opusessem, colocaria assim à votação.”. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “Já tinha, há pouco, em ‘off’, antes do início da reunião, solicitado ao Senhor Presidente que a próxima reunião, dia vinte e seis de dezembro, fosse antecipada, porque isto não tem nenhum sentido termos reuniões no dia vinte e seis. O que a lei diz é que temos de ter reuniões quinzenalmente, não quer dizer que tenha que ser de quinze em quinze, tem que ser quinzenalmente, temos de ter duas reuniões por mês. Portanto, ter uma reunião no dia vinte e seis de dezembro não serve para nós, não serve para os munícipes, não serve para ninguém, não tem nenhum sentido. Já esta reunião deveria ter sido feita, a do dia vinte e seis de dezembro e antecipada para a próxima semana e ficávamos com a situação resolvida aqui. Relativamente à proposta, também não acho que faça sentido votar esta proposta nos termos em que está, porque tem, mais uma vez o dia vinte e seis de dezembro, que é um dia que não tem nenhum sentido, só faltava ser no dia vinte e cinco de dezembro, mesmo, isto é uma coisa que não tem nenhum sentido. Portanto, a nossa posição é que, para votarmos esta proposta, gostaríamos que o dia vinte e seis de dezembro fosse alterado para o dia vinte e dois de dezembro, porque é a semana anterior e cumprimos o Regimento e cumprimos a lei, não há nenhuma violação da lei. No que diz respeito à questão da proposta a trazer a data das descentralizadas, também não tenho nenhuma objeção a fazer quanto a essa matéria, mas a proposta é do PS e da câmara, portanto, nós não temos nenhuma objeção, até era preferível, ficava já tudo resolvido.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, informou: “Relativamente ao que o nosso Regimento diz, é que, na impossibilidade de ser feriado ou existir tolerância de ponto à quarta-feira, a reunião passa para o dia imediatamente a seguir. Nesta semana, dias vinte e três e vinte e quatro de dezembro, há tolerância de ponto na Câmara Municipal. Não estou a falar deste ano, estou a falar a propósito da reunião deste ano, para nós podermos antecipar, em que não temos realmente condições de o fazer no outro dia, ou de passar para o dia vinte e sete de dezembro. Agora, para o próximo ano, poderemos marcar e alteramos esta reunião para o dia vinte e dois de dezembro. Já agora, só gostaria de referir que poderá também ter que ser alterado em função também das Assembleias Municipais, mas, mais próximo saberemos também isso, mas poderemos fazer a troca aqui do dia vinte e seis para o dia vinte e dois de dezembro do próximo ano.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



O Senhor Vereador Joaquim Correia, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A bancada da CDU votou favoravelmente a esta proposta, por causa da passagem do dia vinte e seis para dia vinte e dois. Não quero obstaculizar, agora espera que a Câmara Municipal cumpra com a palavra que deu hoje, para que as reuniões descentralizadas sejam feitas durante o ano e não todas na parte final, como tem acontecido, com a inclusão do Afonsoeiro.”. -----

2- PROPOSTA N.º 1371/2024 - CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL - CIM-PENÍNSULA DE SETÚBAL - E APROVAÇÃO DO ACORDO CONSTITUTIVO COM RESPECTIVO ANEXO, ESTATUTOS DA CIM -----

Considerando que: -----

A aprovação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro veio permitir a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (doravante, CIM da Península de Setúbal) - iniciativa que teve na sua génese o impulso de diversos agentes políticos, sociais e económicos da região, que, ao longo de muitos anos, se empenharam pela concretização do processo de constituição das NUTS II e III da Península de Setúbal, visando a diminuição dos patentes desequilíbrios observados entre as zonas norte e sul da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Tendo presente: -----

- As singularidades positivas que marcam a Península de Setúbal ao nível dos recursos humanos e naturais, das atividades industriais e logísticas e do setor empresarial; -----
- A vincada identidade territorial, em torno de valores e culturas, mas também da história coletiva marcada pelas indústrias e pelo cruzamento de culturas; --
- A capacidade registada nos vários atores para gerarem um contexto de unidade e concertação entre os Municípios envolvidos; -----
- A dificuldade observada na Península de Setúbal em superar os valores médios de referência em termos de produção e exportação da Grande Lisboa; -----
- O prejuízo enfrentado pela Península de Setúbal na atribuição de apoios europeus desde que foi integrada nas NUTS II e NUTS III da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que apresenta um rendimento *per capita* muito superior e acima da média europeia, fator que reforça a Região na condição de credora de discriminação positiva, designadamente no acesso a fundos europeus; -----
- O quadro de atribuições legais da CIM da Península de Setúbal, associado à promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território e à participação na gestão de



programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito de fundos europeus; -----

- A perspetiva de que a constituição desta entidade propiciará a toda a região uma maior escala de benefícios relativamente a fundos europeus para projetos de desenvolvimento económico, social e ambiental através de um quadro comunitário consonante com a realidade da Península de Setúbal, assimétrica em relação à margem Norte do Tejo; -----

- A expectativa de que o descrito contexto gere maior investimento, desenvolvimento e riqueza para a região chegar a um patamar superior; -----
Tendo ainda presente que: -----

- No quadro dos municípios envolvidos, foi constituído um grupo de trabalho responsável pela elaboração, em projeto, dos documentos fundamentais à formação da CIM da Península de Setúbal; -----

- Os documentos elaborados nesse contexto foram objeto de atenta análise por cada uma das autarquias, encontrando-se, na presente data, estabilizados os projetos de Acordo Constitutivo e de estatutos da CIM (em anexo integrante da presente proposta), avançaram os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmeira, Seixal, Sesimbra e Setúbal para a constituição formal da CIM, a qual depende da celebração de correspondente Acordo Constitutivo, do qual cumpre destacar a missão atribuída à CIM (ponto II do Acordo Constitutivo), dedicada à realização de interesses comuns aos municípios que a compõem, mediante as competências legalmente detidas em matéria de planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, em especial, no âmbito do respetivo quadro comunitário. -----

Cabe ainda aludir ao Programa de Ação atribuído à CIM (ponto III do Acordo Constitutivo), com destaque para o papel fundamental que a CIM irá ter na promoção e elaboração de planos de gestão e modelos de organização e a promoção de iniciativas junto da Administração Central. -----

Ocorrendo a aprovação do Acordo Constitutivo pela Assembleia Municipal, o procedimento de constituição prosseguirá os seus trâmites formais através da celebração de escritura pública, nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do RJAL. Assim, perante o exposto, PROPONHO: -----

Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a constituição da CIM de Setúbal; -----



*J. h.
Romé*

2. Submeter à Assembleia Municipal o Acordo Constitutivo em minuta, o qual, integra no seu conteúdo, como anexo, os futuros estatutos da CIM da Península de Setúbal. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, leu uma informação, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A Lei n.º 24-A/2022, de 23 de setembro veio permitir a criação da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (CIM), o que corresponde a uma antiga reivindicação de autarcas, dirigentes políticos e das populações da região. ---- Aberta a porta, pela lei, é necessário dar os passos legais e formais para que a CIM possa ser constituída. Tratando-se de uma associação de municípios (de fins específicos) é, portanto, necessário que os vários municípios aprovem um acordo tendente à constituição da mesma- na Câmara e na Assembleia Municipal - e um draft dos Estatutos, para que depois se proceda à constituição, mediante a outorga de uma escritura pública. -----

Desde o verão deste ano, o processo tem sido ajustado e coordenado pelos vários presidentes de Câmara do distrito, em múltiplas reuniões. Através desses encontros e contactos, foi possível produzir os documentos que agora trazemos a deliberação da Câmara - e que posteriormente serão levados à Assembleia Municipal. -----

Faço notar que o texto da proposta que vamos discutir é o mesmo para outros municípios, e que a discussão desta matéria está sincronizada entre as várias Câmaras - pelo que outras autarquias já discutiram, ou estão a discutir, esta proposta nos últimos dias. -----

Para melhor esclarecimento das Senhoras e dos Senhores Vereadores, deixo aqui algumas notas de caracterização da CIM, que pretendemos constituir: ----

1. Do ponto de vista das atribuições da CIM, relevam as possibilidades de promoção e planeamento de estratégias de desenvolvimento económico regional e de participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional. É que aqui que entra a gestão de fundos europeus - até agora feita à escala da Área Metropolitana de Lisboa, o que prejudicava a nossa região, dado que temos níveis de rendimento per capita inferiores aos dos municípios da margem norte do Tejo. -----

2. Participam na CIM todos os municípios da península de setúbal, a saber: Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal. Os Municípios do Litoral Alentejano, que integram o distrito de Setúbal, pertencem à CIMAL (Comunidade Intermunicipal dos Municípios do Alentejo Litoral); -----



3. A CIM terá quatro órgãos, a saber: -----
- a) A assembleia intermunicipal - que é uma espécie de assembleia geral onde participam todos os municípios, na proporção do número de eleitores. Essa representação é assegurada através de membros das assembleias municipais, eleitos pelas mesmas. -----
- Compete a este órgão, entre outras coisas, aprovar o orçamento e as GOP e eleger a respetiva mesa, além do conselho intermunicipal e do secretariado executivo intermunicipal. -----
- b) O Conselho Intermunicipal - é composto por todos os presidentes de Câmara de região. É uma espécie de órgão de análise, discussão e deliberação “intermédio” entre a Assembleia Intermunicipal (que toma as decisões estratégicas) e o secretariado, que é o órgão executivo. -----
- Compete-lhe, designadamente, submeter à Assembleia intermunicipal o Orçamento e as GOP e a acompanhar a atividade do secretariado executivo intermunicipal. -----
- c) O Secretariado Executivo Intermunicipal - é o órgão executivo que, portanto, assegura a gestão corrente da associação e a execução das deliberações dos outros órgãos. É liderado pelo Primeiro-Secretário e constituído, além dele, por até dois Secretários - todos eleitos pelo Conselho Intermunicipal, por voto secreto. -----
- d) O Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, que é uma entidade consultiva, e de apoio ao processo de decisão dos demais órgãos. É composto por instituições relevantes no quadro da região, nos termos a definir no seu regimento. -----
4. A CIM disporá de serviços próprios e um mapa de pessoal próprio, estando sujeita às regras aplicáveis às autarquias locais quanto aos trabalhadores e aos atos financeiros e contabilísticos. -----
- A constituição desta CIM é estratégica para o futuro da nossa região pelo que considero muito importante que o município do Montijo se possa juntar a este processo, emparceirando com os demais municípios que já aprovaram propostas de teor idêntico à que hoje aqui trazemos.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu: “Gostaria, relativamente a esta proposta, por começar a dizer o seguinte: bem-vindo, Partido Socialista, a uma proposta que a CDU já faz há mais de vinte anos. Há vinte anos que a Península de Setúbal anda a perder verbas Europeias por culpa quer do PSD, quer do Partido Socialista, que nunca quiseram criar a CIM nem nunca quiseram criar as regiões que vêm na Constituição da República Portuguesa, é preciso dizer a verdade às pessoas. O Partido Socialista acordou agora para a CIM, neste momento, de uma forma muito interessante, mas ainda



bem que acordou. Mas vamos agora à realidade, o Partido Socialista, ao nível da Península de Setúbal, vem agora com esta pressa toda da criação da CIM, com a qual estamos totalmente de acordo com esta criação, que já andamos a propor isto há vinte anos, mas vem agora a correr para criar a CIM. Mas vejamos, se ela for criada agora, nada vai servir, não há verba para a CIM funcionar, nós agarramos no orçamento de Estado que foi aprovado e está lá zero para os órgãos dirigentes da CIM que eles querem criar agora, ou seja, estão a criar zero. As verbas que poderemos ir buscar só são verbas do quadro comunitário de dois mil e vinte e sete, não se esqueçam daquilo que estou a dizer. Depois, vamos ter eleições para o próximo ano para as autarquias, não deveriam ser esses novos eleitos a decidir se querem a CIM ou não? Deviam de ser, porque a realidade política vai ser diferente. Por isso, deviam ser esses órgãos depois a criá-la, porque esta criação agora, esta correria que o PS anda agora a fazer, para ser o “pai da criança”, não vai servir de nada, porque os órgãos não se podem instalar, pois não há dinheiro no orçamento de Estado. Isto é estar a criar uma ilusão na cabeça das pessoas, que depois não serve para nada. E tal como o senhor disse, os estatutos que vêm aqui apresentados são um ‘draft’, porque as câmaras ainda andam a tentar conjugar tudo isto e ainda não está nada definido, porque ainda andam em conversações. Por isso, eu faço a proposta ao Senhor Presidente da Câmara para retirar este ponto da ordem de trabalhos, porque quem terá legitimidade para fazer tudo isto serão os próximos eleitos, que vão ser eleitos para o ano. Pois o que nós vamos estar aqui hoje, se esta proposta passar, e se tivermos que a votar, até vou já dizer que vamos votar favoravelmente, mas o efeito é bola, é zero. Portanto, nós não estamos aqui para espetáculos, estamos aqui para tratar das coisas das pessoas, não estamos aqui para espetáculos, que é isso que o Partido Socialista está a fazer neste momento.”. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse: “A questão das NUTS é, de facto, uma questão relevante para a Península de Setúbal, e nós fomos efetivamente prejudicados e há vários concelhos que foram prejudicados, veja-se, por exemplo, as freguesias de Canha e Pegões, que foram particularmente prejudicadas por estarem na área metropolitana de Lisboa, na mesma NUTS. Enfim, as pessoas não percebem essas coisas, mas é por estarem encostadas a Lisboa. Agora, eu tenho algumas reservas sempre quando se começam a criar mais empresas e mais associações, tenho o receio de que, um dia destes, isto acabe por só ter uma série de pessoas a trabalhar ou a fazer de conta que estão a trabalhar, e nós a pagarmos tudo isto, sem que resolvam coisíssima nenhuma. Portanto, vamos ver o que é que isto vai dar, não sei se isto não vai ser mais um elefante branco que aqui vai ser criado, vamos ver. Tenho grandes dúvidas,



vamos ver o que é que o tempo nos reservará, mas isto parece mais um sítio para colocar muita gente que vai ficar despedida das autarquias, parece-me suspeito disso, mas vamos ver o que é que o futuro nos reserva.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu: “Em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador Joaquim Correia, de facto, deixa-me pasmado, é que aqui estão envolvidos concelhos do Partido Socialista e da CDU, ponto número um. Ponto número dois, se as coisas têm estado atrasadas, isto já devia ter sido feito, já devíamos de ter uma NUTS II e uma NUTS III há muito tempo, agora que temos essa oportunidade, o Senhor Vereador diz que vamos esperar mais um ano, até depois das eleições. Então, e neste ano, suspendemos tudo o que seja estratégico para o país, neste caso aqui para o distrito. Portanto, relativamente a isso, eu não irei retirar a proposta, independentemente da votação que cada um tiver, se for favorável irá à Assembleia Municipal, se não for, ficará por aqui, a responsabilidade é de cada um, como é óbvio, na certeza, porém, que não iremos retirar. Também quero dizer outra coisa, não há aqui nenhum “show off”, nem há impacto zero, pois há muita coisa que tem de ser feita e não precisa de dinheiro para ser feita.”.

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Conforme eu comecei a dizer, a pretensão da criação de uma NUTS II ou NUTS III é algo que basta ver as propostas que foram apresentadas na Assembleia da República, há vinte anos que nós andamos a lutar por isto, há vinte anos. Tal como disse o Vereador João Afonso, temos sido muito prejudicados por estarmos numa NUTS I, agregados à zona de Lisboa e ao Norte do Tejo, temos perdido imensas verbas e, como disse, a parte Tejo do nosso concelho tem sido prejudicada até demais, porque podia ter ido buscar fundos europeus para o seu desenvolvimento e não podemos, por causa disso. Isto é verdade e é insofismável, ninguém aqui pode vir desmentir. Agora, se nós aprovarmos esta proposta hoje, o que é que vai acontecer? Não vai acontecer nada, Senhor Presidente, não vai acontecer nada. Ficamos com isto aprovado, mas ainda há reuniões, e como o senhor disse, aqui na Península de Setúbal as câmaras são da CDU e são do Partido Socialista, e ainda há conversações relativamente a isto, como o senhor sabe tão bem como eu, ainda não se chegou a acordo na totalidade. Mas, se isto for aprovado aqui hoje, na realidade, isto não vai dar nada, porque, como disse, para a CIM funcionar precisa de verbas, conforme esta aqui, basta ler o que está aqui, precisa de verbas, e como não há verbas do Orçamento de Estado, só para o próximo Orçamento de Estado é que essas verbas vão ser inscritas, isto é uma nulidade, porque nada vai avançar. Conforme eu lhe disse, acho que a legitimidade vem com as próximas eleições, vamos supor, mesmo agora o



Senhor Vereador do PSD disse, que até nem concorda, porque ele diz que isto é para criar 'tachos', não é, é para ir buscar verbas para o desenvolvimento. Mas ele diz que isto é para criar tachos e até disse que era para empregar pessoas que saíam das câmaras, pelo contrário, isto são pessoas que têm que estar nas câmaras para irem para aqui, é totalmente ao contrário até daquilo que ele disse, mas as pessoas, quando não sabem, falam sem saber. Agora, vamos supor que o PSD ganha as câmaras todas aqui, eles não constituíam assim, como foi dito aqui pelo senhor Vereador e tinham legitimidade, porque ganhavam. Nós vamos ter eleições agora em outubro, o quadro político pode até ser alterar. Por isso, eu penso que como ainda há conversações entre o Partido Socialista, as câmaras do Partido Socialista e as câmaras da CDU, e tal como o senhor diz, que isto ainda é um 'draft', as conversações ainda não terminaram, ainda há muita coisa para se resolver relativamente a isso, isto é extemporâneo, vir já com isto. Por isso é que eu digo, isto é a parte teatral relativamente a isto. Portanto, vamos com calma, vamos definir as coisas com calma, vamos criar a partir de outubro a CIM. Vêm os dinheirinhos do Orçamento de Estado de dois mil e vinte e seis, e em dois mil e vinte e sete está tudo a funcionar e podemos ir buscar as verbas europeias do quadro comunitário que começa em dois mil e vinte e sete, é assim que se deve trabalhar, porque isto é que é transparência, isto é que é democracia." -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informa: "Permita-me estar profundamente em desacordo, porque as próximas eleições os executivos estarão seguramente a funcionar, não antes de meados de outubro, e o orçamento de estado continuará, nessa altura, a não contemplar verbas para as CIM's. Portanto, a CIM terá que ser criada agora, sim, e bem, porque é o mesmo que dizer que vamos parar o país todo, porque, daqui a um ano, temos eleições. Não, vamos continuar a trabalhar para não perdermos mais do que aquilo que já perdemos e o nosso concelho é um daqueles que já perdeu bastante, especialmente na zona Este. Mas não só na zona Este, estamos a falar de um concelho vizinho, que é Vendas Novas, que é atravessar a estrada para o outro lado, um metro, e beneficiou de maiores apoios comunitários do que nós, permitindo-lhe desenvolver o concelho de uma outra forma, com apoios comunitários. Por isso, esta é a nossa proposta, tal como nós, aqui no Montijo, todos os outros concelhos, mesmo da CDU, vão levar a mesma proposta e, provavelmente, não sei o que é que eles lhe dirão a si, se é para terem calminha, mas na certeza, porém, de que, se não tivermos a CIM constituída até às próximas eleições, seguramente ela não terá verba contemplada no



próximo orçamento de estado, porque não há tempo útil para que isto seja feito pelos próximos executivos municipais.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu ainda: “Relativamente a isso, eu já disse que é pena, porque há vinte anos já podíamos ter isto criado. Tivemos vinte anos a perder verbas por culpa do Partido Socialista, não se esqueça disto, vinte anos a perder verbas por causa do Partido Socialista. Isto não é verdade quando o senhor diz que as verbas depois não vêm no orçamento, as verbas vêm no orçamento porque há sinalização para isso, desde que o governo queira, e eu estou convencido que qualquer governo do nosso país que queira o bem do país vai lá meter as verbas. Eu já espero tudo do PSD, mas também não espero isso, não insira as verbas estando sinalizadas, que a CIM vai ser criada, portanto, cai por terra tudo aquilo que o senhor diz. Vamos chegar ao fim das conversações, vamos criar a CIM e vamos fazer as coisas com pés e cabeça.”. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, ainda em resposta ao Vereador Joaquim Correia, referiu: “Senhor Vereador, não se contradiga, porque o que aconteceu há vinte anos, temos sempre tempo de corrigir, e não podemos continuar sempre a olhar para trás, sob pena de não conseguirmos construir nenhum futuro. Agora da mesma forma que poderá ficar sinalizado, como diz, pelo governo e o governo do PSD, depois, ficando constituído o governo do PSD atual, se quiser, também faz uma alteração ao orçamento de estado e vai, de certeza absoluta, financiar as CIM. É uma opinião sua, como é que sabe que vai ou não vai? É exatamente o mesmo pressuposto que tem relativamente aos próximos executivos, é que fica sinalizado, aqui não está sinalizado já está em funções.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois da CDU e duas abstenções do PSD. -----

O Senhor **Vereador Nelson Alberto Guia de Sousa (CDU)**, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta que o processo de construção da CIM Península de Setúbal desde a primeira hora foi abraçada por todos os agentes socioeconómicos, e tem tido na AMRS o elemento agregador desde a primeira hora, e nas Câmaras Municipais o agente que institucionalmente, e em consenso, tem construído o seu edifício. Tendo em conta que o próprio orçamento do estado ainda não inscreveu verba. Tendo em conta que há eleições daqui a poucos meses. Tendo em conta que ainda há aspetos a consensualizar entre todos os municípios. Tendo em conta que só em 2027 haverá fundos comunitário. Não se compreende este ponto na Agenda por ser extemporâneo e precipitado. E ao contrário de



reforçar a unidade e a coesão regional, prossegue o caminho de desagregação e fragilidade dos interesses da região que todos devem cuidar. Esta proposta, não sendo retirada prossegue o caminho, de cumprir objetivos pessoais e de interesse meramente político-partidários e põe em causa o interesse da Região, que devia ser o seu objetivo.”. -----

3- PROPOSTA N.º 1372/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CANHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS -----

Considerando que: -----

A. O espaço público adjacente ao polo da Biblioteca Municipal em Canha, sito no Largo António Branco Teixeira, na Freguesia de Canha, carece de intervenções de requalificação; -----

B. A Junta de Freguesia de Canha, pretende assegurar a realização dessa obra, mas não dispõe de meios para o efeito - necessitando, designadamente de contratar os serviços de uma empresa externa; -----

C. Para o efeito, dirigiu um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal do Montijo, tendo apresentado um orçamento num valor que totaliza 100.062,53 Euros (cem mil e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos); -----

D. As Juntas de Freguesia são as autarquias de maior proximidade às populações, razão pela qual, não só têm um conhecimento privilegiado sobre as suas necessidades e problemas, como podem atuar de forma célere e focada no sentido da sua resolução; -----

E. É do interesse municipal - e concretamente, do interesse das populações - que os órgãos das diversas autarquias cooperem no sentido da defesa do interesse público e para suprir as necessidades dos cidadãos; -----

F. A Câmara Municipal do Montijo, tem desenvolvido, nos últimos anos, uma política de cooperação e apoio às Juntas da Freguesia e de Uniões de Freguesia do concelho; -----

G. Essa política, reflete-se, entre outras coisas, (i) na delegação de competências, efetivada ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (cf. artigo 38.º) e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - e titulada pela celebração de Autos de Transferência, aprovados nos órgãos municipais e das freguesias/Uniões de freguesias - e (ii) na atribuição de alguns apoios financeiros pontuais para suprir outro tipo de necessidades que venham a manifestar-se; -----

H. Do exposto decorre que, a atribuição do apoio financeiro em título, coerente com a postura da Câmara Municipal perante solicitações anteriores de outras freguesias/uniões de freguesias (sendo que, face ao disposto no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, se impõe aos órgãos e serviços públicos o respeito pelo princípio da igualdade); -----



I. Mas é também conveniente, na perspetiva da prossecução do interesse público e da salvaguarda dos interesses das populações - pois que permite, numa lógica de subsidiariedade, que as autarquias mais próximas dos cidadãos possam intervir de forma mais focada, na resolução dos seus problemas; -----

J. Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

K. Por seu turno, decorre do disposto no artigo 25.º, n.º 1 j) do mesmo diploma, que as Assembleias Municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

L. Sendo que a Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia que delibere sobre os apoios referidos no ponto anterior, ante o disposto no artigo 33.º, n.º 1 ccc) do supracitado diploma legal; -----

M. O apoio financeiro em causa, tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

PROPONHO: -----

Que, perante o exposto, e nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 1, 25.º, n.º 1 j) e 33.º, n.º 1 ccc) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, uma proposta de apoio financeiro no valor de 100.062,53 Euros (cem mil e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), à Freguesia de Canha, para realização de obras, tendo em vista a requalificação do espaço público adjacente ao polo da Biblioteca Municipal em Canha, sito no Largo António Branco Teixeira; -----

2. Que a atribuição do referido apoio conste da relação a publicar anualmente no sítio da Internet desta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1 da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “A bancada da CDU congratula-se com esta obra, é uma obra que tem sido pedida todos os anos pelo nosso eleito na Junta de Freguesia de Canha, portanto, vemos com muito bons olhos. É pena que seja tão tarde, que esta obra venha agora aqui, já devia ter sido feita há muito mais tempo, mas não podemos deixar de estar de acordo com a sua execução.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----



✓ - b
Rome

1- PROPOSTA N.º 1373/2024 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO) --

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Técnico (Administrativo) para diversas unidades orgânicas do Município; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 16/02/2024; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- De acordo com o ponto 14.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, o mesmo foi aberto de acordo com o pressuposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro - utilização faseada dos métodos de seleção, em que o primeiro método de seleção foi aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento e o segundo método de seleção foi aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, convocados por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de cinco candidatos/as por cada vaga, ou seja, trinta e cinco candidatos/as; -----
- Da abertura do procedimento concursal (1.º tranche de candidatos) resultou a ocupação de 7 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 19 pessoas que foram contactadas consoante as necessidades de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme previsto no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal; -----
- Alguns dos candidatos contactados não aceitaram os postos de trabalho propostos e que, esgotada a primeira tranche de candidatos, procedemos à aplicação dos seguintes métodos de seleção à segunda tranche de candidatos;
- Após aplicação de todos os métodos de seleção obtivemos uma lista unitária de ordenação final com 23 candidatos que podem ser contactados consoante as necessidades dos serviços; -----



- O Mapa de Pessoal para o ano 2024 contempla a necessidade de ocupação de 11 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico nas diversas orgânicas do Município e que estes lugares encontram-se acautelados na proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2025; -----
 - As funções desempenhadas pelos assistentes técnicos são transversais a todas as orgânicas do Município, sendo fundamental dotar os serviços de meios humanos que garantam o normal funcionamento dos mesmos; -----
 - O processo de transferência de competências para os Municípios acarretou maior responsabilidade e a necessidade de dotar os serviços de recursos humanos capazes de dar resposta a um aumento significativo do volume de trabalho nas mais diversas áreas de atuação do Município; -----
 - Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024 e na proposta de orçamento para o ano 2025. --
- PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 11 (onze) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2024 e na proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2025, da carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1374/2024 - APLICAÇÃO DA PENALIDADE À EMPRESA ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., NO ÂMBITO DO CONTRATO “AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2 DE JANEIRO E 31 DE JULHO DE 2024 - LOTE 1 E LOTE 2” -----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Caderno de Encargos subjacente ao Concurso Público com Publicidade Internacional (CPI) - Processo n.º 141/2023 (em anexo), que precedeu a celebração do contrato “Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o



fornecimento de refeições escolares no concelho do Montijo, no período compreendido entre 2 de janeiro e 31 de julho de 2024 - Lote 1 e Lote 2”, celebrado entre o Município de Montijo e a empresa ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., prevê, no ponto 13 da cláusula 24.^a, o seguinte “O adjudicatário assegurará, por intermédio de uma empresa da especialidade, o serviço de controlo analítico regular através da realização de análises microbiológicas completas (amostra da refeição confeccionada, mãos de todos os manipuladores e superfícies dos equipamentos/materiais) nos refeitórios, copas e salas (onde são servidas refeições) dos estabelecimentos de ensino abrangidos pelo presente Caderno de Encargos de acordo com a tipologia de serviço apresentada no Anexo XX - Tipologia do serviço de controlo analítico.”. No âmbito do referido contrato, verificou-se que a realização do serviço de controlo analítico referente ao 3º período letivo falhou em quatro refeitórios / copas escolares. -----

Perante este incumprimento, a Gestora do Contrato procedeu ao apuramento de uma penalidade, no valor de 1.120,00€ (mil, cento e vinte euros), em conformidade com o ponto 10 da cláusula 34.º do referido Caderno Encargos. - Esta Câmara Municipal notificou a empresa ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., através do ofício ref^a n.º 49873, que se remete em anexo, concedendo 10 dias para que a mesma se pronunciasse, em sede de audiência prévia. -----

Em sede de audiência prévia, a empresa ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. apresentou uma pronúncia, conforme documento “Pronúncia ICA ofício n.º 196-2024”, que igualmente se anexa à presente Proposta. -----

Após análise desta pronúncia, a Gestora do Contrato informou o seguinte: -----

- Cabe ao adjudicatário assegurar, por intermédio de uma empresa da especialidade, o serviço de controlo analítico através da realização de análises microbiológicas a amostras das refeições confeccionadas, a superfícies e equipamentos e às mãos de todos os manipuladores em funções nas unidades de produção/ distribuição, de acordo com a tipologia de serviço descrita no Caderno de Encargos do CPI - Processo n.º 141/2023, nomeadamente no Anexo XX - Tipologia de controlo analítico. Neste Anexo, é definido que, “o serviço de controlo analítico deverá ser implementado por ano letivo, de acordo com a seguinte calendarização: 1º Período letivo - durante o mês de novembro, 2º Período letivo - durante o mês de março e 3º Período letivo - durante o mês de maio”. -----

- De facto, em 22/09/2023, a empresa ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. enviou para a ALS Portugal (empresa que contratou para a realização das análises microbiológicas) o Plano de Recolhas para o ano letivo 2023/2024, o



qual respeitava a calendarização definida no Caderno de Encargos. No entanto, este Plano não referia os dias em que as recolhas das amostras deveriam ocorrer. -----

- Não se detetaram falhas no serviço de controlo analítico realizado nos 1º e 2º períodos letivos. -----

- No 3º período letivo, ocorreram falhas nas recolhas em nove refeitórios / copas escolares, nomeadamente dos seguintes estabelecimentos de ensino: EB Ary dos Santos, EB Areias, EB Afonsoeiro, EB Novos Trilhos, JI Sarilhos Grandes, EB Foros do Trapo, EB Pegões, Canha e Sto. Isidro, EB Sarilhos Grandes e EB Lançada. -----

- De acordo com a pronúncia apresentada, estas falhas só terão sido detetadas pela ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. em 28 de junho, data em que a mesma terá providenciado, junto da ALS Portugal, a recolha das amostras nos refeitórios / copas que, à data, ainda se encontravam em funcionamento, nomeadamente da EB Ary dos Santos, da EB Areias, da EB Afonsoeiro, da EB Novos Trilhos e do JI Sarilhos Grandes. -----

As recolhas de amostras nestes refeitórios / copas vieram a realizar-se no mês de julho, tendo os respetivos relatórios de controlo analítico sido remetidos à Câmara Municipal. -----

- Relativamente aos outros quatro refeitórios / copas, não foram efetuadas as recolhas de amostras, tendo-se verificado o seguinte, relativamente a cada um deles: -----

Refeitório da EB Foros do Trapo: -----

- Na pronúncia que apresentou, a ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. reconhece a falha e refere que, segundo a ALS Portugal, esta escola “já estava sem almoços” na visita agendada para 20 de junho. -----

- Ora, de acordo com os registos deste refeitório escolar, no dia 20 de junho, o serviço de fornecimento de refeições decorreu normalmente, tendo-se sido servidas 38 refeições. -----

EB Pegões, Canha e Sto. Isidro -----

- Na pronúncia que apresentou, a ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. reconhece a falha e refere que, segundo a ALS Portugal, esta escola “já estava sem almoços” na visita agendada para 20 de junho. -----

- Efetivamente, este refeitório deixou de funcionar a partir do dia 14 de junho, devido ao calendário escolar definido para os ciclos de ensino ministrados nesta escola. -----

- No entanto, se a recolha de amostras tivesse sido efetuada de acordo com a calendarização definida no Caderno de Encargos, teria sido possível o controlo analítico do 3º período neste refeitório. -----



EB Sarilhos Grandes -----

- Na pronúncia que apresentou, a ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. reconhece a falha e refere que, segundo a ALS Portugal, esta escola está “sem indicação na visita do técnico agendada para dia 03/05 (greve)”. -----

- Ora, de acordo com os registos deste refeitório escolar, no dia 3 de maio, o serviço de fornecimento de refeições decorreu normalmente, tendo-se sido servidas 89 refeições. -----

EB Lançada -----

- Na pronúncia que apresentou, a ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. reconhece a falha e refere que “Esta escola teve uma primeira visita marcada para 06/05, e de acordo com a empresa ALS Portugal, ainda se deslocaram uma segunda vez à unidade, a 17/05 (nesta data também fechada por motivo de greve)”. -----

- Ora, de acordo com os registos deste refeitório escolar, no dia 6 de maio, o serviço de fornecimento de refeições decorreu normalmente, tendo-se sido servidas 26 refeições desconhecendo-se o motivo pelo qual a recolha não foi efetuada. -----

- No dia 17/05/2024, o refeitório esteve encerrado por motivos de greve. -----

- Face ao exposto, fica evidente que o incumprimento da realização do controlo analítico referente ao 3º período letivo nos refeitórios / copas da EB Foros do Trapo, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Sarilhos Grandes e EB Lançada se deveu a motivos imputáveis ao adjudicatário. -----

- A realização de análises microbiológicas constitui uma atividade de verificação periódica dos requisitos definidos no Sistema de Gestão de Segurança Alimentar (SGSA) da Câmara Municipal, previamente planeada por período letivo, e constitui uma entrada para o referido Sistema, com uma avaliação de resultados definida no tempo. -----

- A não obtenção de resultados de controlo analítico referentes àqueles quatro refeitórios / copas inviabilizou assim a verificação de requisitos do SGSA nos mesmos, no 3º período letivo. -----

PROponho assim que esta Câmara Municipal aprove a aplicação da penalidade correspondente ao incumprimento supra descrito, prevista no ponto 10 da cláusula 34.º do Caderno Encargos do CPI - Processo n.º 141/2023, à empresa ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., no valor de 1.120,00 € (mil, cento e vinte euros). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

Pelas vinte e duas horas e onze minutos o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, ausentou-se da sala de reuniões e não



participou na votação da presente proposta, ficando a Presidir a reunião a Senhora **Vereadora Marina Birrento**. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e duas horas e doze minutos deu entrada na sala de reuniões o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, assumindo as suas funções. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1375/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do



artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 44, 2870-253, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914, que no decurso da temporada cultural 2024/2025, pretende promover e divulgar as várias atividades do Grupo de Teatro Sem Limites, do Coletivo PICA (projeto de intervenção cultura e artes) e do Projeto Orquestra Nova Terra. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao *Programa de Apoio à Atividade Regular* e ao *Programa de Apoio ao Investimento*, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Banda Democrática 2 de Janeiro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 1602 0697 1026 6, titulada pela Banda Democrática 2 de Janeiro. -----
3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----
 - a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros); ----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1376/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ACADEMIA DANCE FUSION - ADF, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Academia Dance Fusion - ADF, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 513 202 447, com sede no Largo da Caldeira n.º 268-272, 2870-649 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2014 que no decurso da temporada 2024/2025 pretende realizar de forma regular a sua atividade de dança, através do desenvolvimento e formação artística dos seus alunos. -----



17-6
Próme

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Academia Dance Fusion - ADF, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0036 0001 99100077096 71, titulada pela Academia Dance Fusion - ADF. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

Notifique-se a Academia Dance Fusion - ADF. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1377/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A READY2HARVEST - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Enquanto associação, a Ready2Harvest - Associação, pretende no decurso da temporada 2024/2025, desenvolver e aperfeiçoar a educação e a formação musical e promover um vasto conjunto de atividades e iniciativas artísticas. ---

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Ready2Harvest - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se



anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0010 0000 6254 6050 0015 2, titulada pela Ready2Harvest - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Ready2Harvest - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1378/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos



cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Enquanto associação, a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro, pretende no decurso da temporada 2024/2025, promover a formação musical através da Escola de Música e realizar vários concertos e espetáculos com a Banda Filarmónica e com o Grupo Coral, levando o nome da Entidade a vários pontos do país. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 004554614004882563272, titulada pela Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro.

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); -----



1-3
Remé

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sociedade Filarmónica 1 de Dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Baliza não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1379/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNITED VISIONARY ARTS - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A United Visionary Arts - Associação, com sede na Rua Diogo Cão, n.º 244, 4.º Drtº., 2870-869 Montijo, na União de Freguesias Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2018, que no decurso da temporada cultural 2024/2025, pretende realizar projetos de artes performativas, dança e música, todos da sua autoria. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por United Visionary Arts - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----
2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0010 0000 5604 3960 0015 3, titulada pela United Visionary Arts - Associação. -----
3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----
 - a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros); ----
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----



7. Notifique-se a United Visionary Arts - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1380/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO CULTURA E RECREIO DO MONTIJO, ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo, pessoa coletiva de direito privado, com sede social no Parque de Exposições, 2870-219, na



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

União da Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, com número de identificação fiscal 503773271 é uma associação juvenil, sem fins lucrativos, fundada em 1996, que no decurso da temporada 2024/2025 pretende promover projetos direcionados essencialmente para o público juvenil, entre outros, o “Montijo Natura”, a “Escola vai ao Estúdio” e o “Studio Box”, reforçando assim o seu papel ativo no movimento associativo juvenil; -----

6. A Associação Juvenil pretende, em parceria com a autarquia, participar na organização da “Semana da Juventude”, do Concurso “Young DJ Contest”, na “Mostra de Bandas” e no evento eSports, evidenciando a importância da cooperação institucional para a concretização de eventos de grande escala que beneficiam a população juvenil e os visitantes. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT500018000037527939 00169, titulada pela Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros);

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). ----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Notifique-se a Academia Juvenil de Desporto Cultura e Recreio do Montijo. -

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



7- PROPOSTA N.º 1381/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA MONTIJENSE - ANAU, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Associação Náutica Montijense - ANAU, com sede social no Largo da Caldeira, 2870-186, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2009, pretende no decurso da temporada de 2024/2025, desenvolver e promover o trabalho realizado pela Orquestra de Percussão, através de um vasto conjunto de atividades e atuações para as quais são convidados. -----



PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Associação Náutica Montijense - ANAU, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0033 0000 4550 4966 4060 5, titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 1382/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO ARTE COM VIDA, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou



eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Associação Arte com Vida, com sede social na Rua Humberto Delgado n.º 108, 2985-213, na União das Freguesias de Pegões, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em janeiro 2024, que no decurso da temporada de 2024/2025, pretende desenvolver e promover as capacidades artísticas e criativas das comunidades locais, com especial incidência nas artes do espetáculo, nas atividades recreativas e de entretenimento, bem como no compromisso da formação artística. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Associação Arte com Vida, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se



anexa, transferindo a verba financeira para a conta, titulada pela Associação Arte com Vida. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º

4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Notifique-se a Associação Arte com Vida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 1383/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A EEE - ASSOCIAÇÃO BATUCANDO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura



da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A EEE - Associação Batucando, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 510905730 e sede na Rua da Figueira, N.º 48 2º Esq., na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, Concelho de Montijo, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2013, que no decurso da temporada 2024/2025, pretende promover o Projeto da Orquestra de Percussão através da participação em vários eventos e iniciativas para as quais são convidados, assim como divulgar os instrumentos de percussão de carácter tradicional português. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por EEE - Associação Batucando, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 6280 4026 1749 7859 8, titulada pela EEE - Associação Batucando. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----



4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
7. Notifique-se a EEE - Associação Batucando. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 1384/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O GRUPO CORAL DO MONTIJO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos



agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O Grupo Coral do Montijo, com sede na Rua Professor Rui Luís Gomes - Loja Laranja, 2870-359 Montijo, na União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 16/07/2007, que na temporada 2024/2025, pretende promover a atividade do Grupo Coral, entre outras iniciativas no âmbito da música e da cultura, através da realização de concertos e eventos culturais diversificados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Grupo Coral do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4021 31635041 4, titulada pelo Grupo Coral do Montijo. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se o Grupo Coral do Montijo. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

11- PROPOSTA N.º 1385/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A SINFONIAS & EVENTOS - ASSOCIAÇÃO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Sinfonias & Eventos - Associação, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 516 167 464, com instalações na Rua Luís Calado Nunes, 32 A, 2870-350 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2020, que no decurso da temporada 2024/2025, pretende promover a aprendizagem da



7-5
Rene

música, dotando os seus alunos de uma sólida formação musical. A associação pretende igualmente preservar o canto e divulgar a música portuguesa, nomeadamente de cariz tradicional. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Sinfonias & Eventos - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 8243 4385 1010 8, titulada pela Sinfonias & Eventos - Associação. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 31 de dezembro 2024 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros); -----

b) 2ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros). -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

7. Notifique-se a Sinfonias & Eventos - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 1386/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À TEMPORADA 2024/2025 -----

Considerando que: -----



1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. Enquanto associação, a Academia Musical União e Trabalho, pretende desenvolver e promover no decurso da temporada 2024/2025 um vasto conjunto de atividades culturais, nomeadamente ao nível da Banda Filarmónica, a promoção da escola de música, as danças latinas, o grupo de teatro, com a participação em concertos e espetáculos em várias Cidades do País. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação cultural sem fins lucrativos designada por Academia Musical União e Trabalho, anexo à presente



deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0010 0000 2519 598000 16 4, titulada pela Academia Musical União e Trabalho. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada até 31 de dezembro de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2024, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

Notifique-se a Academia Musical União e Trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

13- PROPOSTA N.º 1387/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍRIO DA AZÓIA, ENTIDADE ASSOCIATIVA, PARA COMPARTICIPAR A CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE BALNEÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA OS UTENTES -----

Considerando que: -----

1. A Associação Círio da Azóia, com o contribuinte 503764701, sediada no Concelho de Sesimbra, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para a construção e montagem de balneários e instalações sanitárias para utentes, nas suas instalações na Atalaia; -----

2. A Associação Círio da Azóia tem implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e faz parte integrante das Festas em Honra da Nossa Senhora da Atalaia; -----

3. A Associação Círio da Azóia é um dos círios que continua a venerar a Nossa Senhora da Atalaia; -----

4. O Círio da Azóia tem um recinto próprio na Atalaia, onde convivem e dormem os festeiros, e que é considerado património de interesse cultural da freguesia da Atalaia; -----

5. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito do



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Património, Cultura e Ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

6. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

7. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024. ----
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação Círio da Azóia, para comparticipar a construção e montagem de balneários e instalações sanitárias para os utentes. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de dezembro do ano de 2024, mediante a apresentação das faturas. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Associação Círio da Azóia. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

14- PROPOSTA N.º 1388/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO



E A POSTURA MELÓDICA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA, ENTIDADE ASSOCIATIVA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS NOS DIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2024 E 5 DE JULHO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) culturais de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. A Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, Pessoa Coletiva com o n.º 515 465 453 e morada fiscal na Travessa António Rodrigues Pimentel, n.º 8, 2870-459 na União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Montijo, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, para a realização da Festa de Natal (D. Quixote) e da Festa de Final de Ano Letivo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

(Mery Poppyns), nos seguintes dias: 21 de dezembro de 2025 e 5 de julho de 2025 respetivamente; -----

6. A Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa requereu para os efeitos constantes do presente protocolo de colaboração, a utilização em regime de isenção de tarifas da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes; -----

7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €2.123,92 (dois mil cento e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o períodos e dias acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”; -----

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se a Postura Melódica, Associação Cultural e Recreativa. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



15- PROPOSTA N.º 1389/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA DANCE FUSION - ADF, ENTIDADE ASSOCIATIVA, PARA A APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES, NO DIA 17 DE DEZEMBRO -----

Considerando que: -----

1. A Academia Dance Fusion - ADF, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 513 202 447, com sede no Largo da Caldeira n.º 268-272, 2870-649 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2014, que promove atividades artísticas e culturais, focando-se em expressões como a dança e o teatro; -----

2. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

3. Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito do Património, Cultura e Ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. A Câmara Municipal pretende descentralizar a programação de Natal com Arte e apresentar às crianças das freguesias rurais, o espetáculo de Natal intitulado “Minnie e as Emoções de Natal”, no dia 17 de dezembro, promovido pela associação Academia Dance Fusion - ADF, reforçando a importância dos agentes locais que pelas suas características apresentam condições de garantir a qualidade das manifestações artísticas e culturais; -----



6. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberar aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para participar a apresentação e realização de duas sessões do espetáculo de Natal - “Minnie e as Emoções de Natal” na União de Freguesias de Pegões, no dia 17 de dezembro, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Academia Dance Fusion - ADF. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de dezembro do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Academia Dance Fusion - ADF. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

16- PROPOSTA N.º 1390/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO DESPORTIVO E CULTURAL DAS CRAVEIRAS PARA PARTICIPAR AS DESPESAS COM AS FESTIVIDADES DE NATAL E PASSAGEM DE ANO -----

Considerando que: -----

1. O Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras, pessoa coletiva de direito privado com o número de identificação fiscal 501678107, com sede na Rua do Sul São João das Craveiras 2985-257 Pegões, fundado em 1985, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a participar as despesas com as Festividades de Natal e Passagem de Ano; -----

2. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz



7-5
Rane

respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. A Câmara Municipal pretende descentralizar a programação de Natal com Arte, reforçando com isso a importância dos agentes locais que pelas suas características apresentam condições de garantir a qualidade das manifestações artísticas e culturais; -----

6. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

7. O Município de Montijo assume como linhas de atuação criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras no montante de 3.350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pelo Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras, para compartilhar as despesas com as Festividades de Natal e Passagem de Ano. -----



2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
 3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de dezembro do ano de 2024. -----
 4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
 5. Notifique-se a Grupo Desportivo, Cultural e Recreativo das Craveiras. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1391/2024 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA; OBRA: “RECUPERAÇÃO DA CHAMINÉ DA MUNDET”; PROCESSO: F-34/2023 -----

- A empreitada de “Recuperação da Chaminé da Mundet” foi adjudicada à firma RKESA, Lda., pelo valor de 178.299,49 € (cento e setenta oito mil duzentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 10 de Abril de 2024 e por um prazo de 180 dias.

- A adjudicação foi efetuada no âmbito do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

- A consignação dos trabalhos foi assinada em 17 de maio de 2024. -----

Considerando que: -----

- Os trabalhos da empreitada em causa não foram concluídos no prazo dos 180 dias previstos inicialmente. -----

- O adjudicatário apresentou um pedido de prorrogação de prazo de 150 dias a título legal. -----

- Após análise da prorrogação de prazo solicitada pelo adjudicatário podemos considerar que houve de facto um atraso no início da empreitada que se pode imputar maioritariamente ao dono de obra, motivado por demora na aprovação de alguns trabalhos complementares, nomeadamente para suprimento de erros e omissões. -----

- No entanto já numa fase posterior se julga que o atraso se deve maioritariamente ao adjudicatário, nomeadamente por ter pouco pessoal na obra, por erro de estratégia na execução de alguns trabalhos e por atraso na chegada de materiais à obra. -----

Proponho: -----



1. A aprovação de uma prorrogação legal do prazo de 2 meses, de 13/11/2024 a 17/01/2025, correspondente ao atraso inicial imputável ao dono de obra, conforme referido acima. -----
2. A aprovação de uma prorrogação de prazo de 3 meses por causas imputáveis ao empreiteiro, de 18/01/2025 a 17/04/2024). -----
3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período **Antes da Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

A senhora munícipe **Prazeres Silva**, interveio como representante dos habitantes do bairro do Florindo, na rua da Vinha, solicitou à Câmara Municipal a instalação de saneamento básico na rua da Vinha, uma vez que a área já existe há sessenta anos e continua sem este serviço, ao contrário de ruas vizinhas que já possuem saneamento. A munícipe entregou uma petição com o apoio de quase todos os moradores a fazer esse pedido à câmara. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e disse que recebeu a petição, e que a irá encaminhar para os serviços competentes para analisar a viabilidade do pedido e que enviará uma resposta o mais breve possível. -----

A senhora munícipe **Natália Timóteo**, interveio na qualidade de mãe de uma criança que frequenta a escola Rosa dos Ventos, interveio para expressar a sua preocupação. Explicou que, esta semana, os pais foram informados de que as AAAP's iriam encerrar por tempo indeterminado. Disse ainda que, está mencionada no regulamento que é necessário um animador e duas auxiliares e desde do mês de setembro, a escola não tem um animador, apesar de já ter sido anunciado que o concurso para essa vaga seria aberto, continua sem resolução. Os pais já enviaram vários e-mails para a Câmara Municipal e para o Agrupamento Escolar, mas ainda não houve resposta satisfatória, pois a Câmara Municipal diz que a responsabilidade é do agrupamento, e o agrupamento afirma que é da câmara, sendo que o que refere o regulamento das AAAP's é que a responsabilidade é da Câmara Municipal assegurar essas atividades. Solicitou uma resolução urgente, pois em breve as aulas irão terminar e muitos pais não terão alternativas. Destacou ainda a falta de respeito pelos pais e pelas



crianças e solicitou à câmara a resolução desta situação com a maior brevidade possível. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e afirmou que a preocupação do executivo municipal e da Vereadora responsável pelo pelouro, que aqui fez uma breve explicação e garantiu que a câmara fará todos os esforços para o mais rapidamente possível, assegurar que as crianças possam continuar nas escolas e que os pais possam seguir com os seus trabalhos. Recordando que as AAAF's foram criadas precisamente para apoiar tanto os pais como os encarregados de educação. Por fim, passou a palavra á Vereadora Marina Birrento, para um melhor esclarecimento sobre o assunto. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, lamentou o constrangimento e disse compreender o problema dos pais, tendo passado parte dos últimos dias a tentar resolver a situação e que, embora já tivessem dado respostas, a situação ainda não estava completamente resolvida. Referiu que, apesar de cumprirem um rácio, isso não era suficiente, pois os pais precisavam de uma solução. Disse ainda que, tal como referiu há pouco na sua intervenção, a solução da câmara, neste momento, para a próxima segunda-feira, será o envio de uma pessoa do Centro de Emprego, mas tal como referiu, dependia da aceitação dessa pessoa pela gestão da escola, nomeadamente pela professora Cármen, porque é dito pela professora que o Centro de Emprego envia pessoas cujo perfil não é adequado. Referiu ainda que, a Câmara Municipal não pode condicionar a escolha, mas que estavam a fazer tudo para resolver a situação. Relativamente à auxiliar que colocou baixa, a mesma ficará até ao dia treze, ainda não tem conhecimento se a mesmas regressaria. No entanto, garantiu que, a partir do dia dezoito, a situação seria, pelo menos, remediada até ao início das aulas. Relativamente ao início das aulas, disse estar a tentar arranjar uma solução, junto do agrupamento de escolas, para que se crie uma solução para o início do mês de janeiro. Afirmando que, ainda não tem uma solução, mas que estava a trabalhar para encontrar uma solução para as AAAF's. -----

A senhora munícipe **Ana Maia**, interveio para dizer que é mãe solteira e de uma família numerosa e trouxe a sua preocupação relativamente à habitação, pois paga uma renda de mil e cem euros, não conseguindo fazer face às despesas no momento. Disse que, vive no concelho do Montijo há cerca de um ano, mas anteriormente morava no Seixal, onde estava inscrita para casas camarárias há cerca de seis anos, sempre em primeiro lugar na lista, mas nunca foi chamada, uma vez que não surgiram apartamentos T4 ou T5 disponíveis. Referiu que também está inscrita nas casas do IHRU há vários anos e participou num

concurso, mas nunca foi selecionada. A munícipe descreveu a situação como um grito de ajuda, o último recurso que sentiu necessidade de tomar. Disse que é uma pessoa trabalhadora e honesta, e o seu maior desejo é poder criar os filhos sem passar pelas dificuldades que enfrenta, pois tem um filho de dezoito anos com depressão grave, que já tentou o suicídio duas vezes, e uma filha com uma doença crónica, sendo que possui relatórios médicos que comprovam as suas dificuldades. Solicitando apenas, uma casa acessível, onde pudesse pagar uma renda e proporcionar uma vida digna à sua família. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, informou que a Câmara Municipal abrirá um concurso para habitação no próximo ano, em meados de março, e que também tem um concurso aberto todos os anos para apoio ao rendimento privado. Sugeriu que a senhora munícipe continuasse a procurar por alternativas e que entrasse em contacto com a Dra. Rosa Silva, da DDSPS Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção de Saúde, para verificar em que moldes poderiam ajudar, tendo em conta as suas circunstâncias. Referiu ainda que, não conhece bem o regulamento, mas tem conhecimentos que o regulamento terá alguns ajustes para dar resposta às novas circunstâncias sociais e sociodemográficas do Montijo, já que a política pública está em constante reformulação para se adaptar às necessidades atuais. Referiu ainda que, no último concurso, a maioria das pessoas que concorreram eram jovens, mas de qualquer forma a câmara estará disponível para mais esclarecimentos, estando à espera do contacto da munícipe. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e explicou que, até recentemente, era necessário residir no Montijo há cinco anos para poder concorrer às casas municipais, de acordo com o regulamento. No entanto, uma nova legislação alterou essa exigência, permitindo que qualquer pessoa, independentemente do município em que reside, possa concorrer às casas do Montijo e vice-versa. Garantiu ainda que, a Câmara irá tentar, dentro das suas possibilidades, resolver o problema da munícipe. -----

A senhora munícipe **Susana Costa**, interveio para reforçar a sua posição, dizendo que tem repetido nas reuniões anteriores que nada está a ser feito no que respeita ao CROA (Centro Oficial de Animais) e que os(as) técnicos(as) superiores do gabinete estão sentados(as) à espera que o ano passe. Lamentou também que, há cerca de um mês, as esterilizações tenham cessado por falta de chips, algo que considera ser fácil de resolver, pois os chips são acessíveis e baratos. Além disso, continuou a faltar a abertura de portas para adoções mensais, como acontece em outros CROA's do país. Também mencionou que o



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

CROA do Montijo não tem espaço para acolher animais, sendo uma situação de sofrimento para os animais na rua. Denunciou que o CROA está a funcionar com uma equipa reduzida, com três pessoas de baixa, o que resulta em falta de cuidado adequado aos animais. Disse não ter dúvidas de que a Senhora Presidente da Câmara tenha delegado funções para resolver esta questão, mas sugeriu que fosse exigido mais trabalho aos responsáveis, uma vez que os animais precisam de cuidados urgentes, e não podem ser negligenciados. -----

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, agradeceu a intervenção da senhora munícipe e disse que iria analisar junto do serviço o que não está a funcionar corretamente, de modo a encontrar soluções para resolver as questões levantadas. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santos**, declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e vinte e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Patricia Alexandra da Silva Rome*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

----- José Manuel Santos -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.